

Geélison Ferreira da Silva

CONFIANÇA NA POLÍCIA EM MINAS GERAIS: O QUE IMPORTA?

Belo Horizonte
Fevereiro de 2012

Geélison Ferreira da Silva

CONFIANÇA NA POLÍCIA EM MINAS GERAIS: O QUE IMPORTA?

Dissertação apresentada ao curso de mestrado em sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS como requisito parcial à obtenção do título de MESTRE EM SOCIOLOGIA.

Área de Concentração: Gestão Urbana e Criminalidade

Orientador: Prof. Dr. Cláudio Chaves Beato Filho

Belo Horizonte
Fevereiro de 2012

301
S586c
2012

Silva, Geélison

Confiança na polícia em Minas Gerais [manuscrito] : o que importa? / Geélison Silva. - 2012.

120 f.

Orientador: Cláudio Beato.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Inclui bibliografia.

1. Sociologia – Teses. 2. Confiança – Teses. 3. Polícia - Minas Gerais - Teses. I. Beato Filho, Cláudio Chaves. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.



Departamento de Sociologia
e Antropologia - UFMG

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE

GEÉLISON FERREIRA DA SILVA

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2012 (dois mil e doze) reuniu-se a Banca Examinadora da dissertação de mestrado, intitulada "**Confiança na Polícia em Minas Gerais: o que importa?**".

A banca foi composta pelos professores doutores **Cláudio Chaves Beato Filho** (Orientador -SOA-UFMG), **Arthur Trindade Maranhão Costa** (UNB) e **Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro** (SOA-UFMG). Procedeu-se a arguição, finda a qual os membros da Banca Examinadora reuniram-se para deliberar, decidindo por unanimidade pela

Aprovação (x)

Aprovação com recomendações ()

Reprovação ()

da dissertação.

Para constar foi lavrada a presente ata, que vai datada e assinada pelo examinadores.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2012.

Banca Examinadora:


Prof. Dr. Cláudio Chaves Beato Filho


Prof. Dr. Arthur Trindade Maranhão Costa


Profa. Dra. Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro

*“Confiança – o senhor sabe – não se tira das coisas feitas
ou perfeitas: ela rodeia é o quente da pessoa.”*
João Guimarães Rosa – Grande Sertão Veredas.

Aos mais dignos da minha confiança,
Geraldo, Eronice, Geisson e Amanda.

Agradecimentos

Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG pela bolsa que me permitiu dedicar exclusivamente aos estudos.

Ao Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP pela concessão do banco de dados que serviu de fonte empírica para este trabalho. Pela oportunidade de convivência com pesquisadores qualificados, aos quais sou grato a todos os membros da equipe, em especial, Felipe Zilli pela contribuição para a definição do tema estudado. A Karina Rabelo Leite Marinho pelos comentários sobre a dissertação e a todos que participaram do seminário de pesquisa do CRISP.

Agradeço ao professor Cláudio Beato pela orientação, e através dele todos os professores de mestrado e graduação. À Andréa Maria Silveira e Corinne Davis Rodrigues por terem participado da banca de qualificação e dado sugestões preciosas. À Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro e Arthur Trindade Maranhão Costa por aceitar prontamente participar da arguição.

Ao Mateus Rennó Santos, pesquisador do CRISP e colega de mestrado, por compartilhar das dificuldades enfrentadas no decorrer do curso e estar sempre disponível para ajudar a superá-las. Através dele agradeço a todos os colegas do mestrado. Ao Diogo Alves Caminhas, pela amizade, por permitir a exposição de minhas ideias, emitir sua opinião e influenciar muitas decisões.

Ao Bernardo Macedo Oliveira pela convivência agradável e leve e pela amizade que tivemos a sorte de poder construir. Através dele agradeço a todos os amigos que estão em BH. Agradeço ao João Pedro Marques Ribeiro pela paciência que um hidrogeólogo precisa ter para ouvir um sociólogo falar o dia todo sobre aquilo que está pesquisando. Ao João Valsecchi e sua família e Máisa Antunes por serem ótimos vizinhos.

Foram fundamentais para a minha graduação e continuam Maria Ângela Figueiredo Braga, Diego Miranda Lima e sua família e Joaquim Ferreira de Almeida sem os quais eu não teria chegado aqui, por isso agradeço.

Ao José Nailton Silveira de Pinho, pela amizade e parceria e eterna disposição para ajudar. Ao Daniel Dias da Silva, que é político, pela vocação que tem para servir aos outros, através do dos quais agradeço aos amigos de Montes Claros. Através de Hugo Fonseca Moreira e Reginaldo Ribeiro da Silva a todos os amigos do curso de ciências sociais da Unimontes e de Danilo Sousa Pinto aos que são de outra área.

Agradeço à Márcia Pereira da Silva. Ao Dalviney de Jesus e através dele aos premonstratenses. Jadir Damiano Ribeiro e Fernando Gomes pela amizade e motivação e através deles a todos de Brasília de Minas.

Aos meus pais Geraldo e Eronice por considerarem que a educação, em todos os sentidos, é a prioridade. Ao meu irmão Geisson por tudo que pudemos fazer juntos. Aos meus avós, tios e primos, especialmente Tia Luzia, Tio Carlos, Philippe e Hudson. Ao Miro e sua família.

A Amanda pelo amor, companheirismo, apoio e compreensão e à sua família pelo acolhimento.

RESUMO:

Em um contexto de baixa confiança nas instituições democráticas, busca-se identificar e analisar os fatores que produzem impacto na confiança na polícia no estado de Minas Gerais. Após levantamento bibliográfico constata-se incipiente exploração desse tema no Brasil frente ao campo mais avançado em outros países. Confiança diz respeito a crenças ou expectativas positivas sobre a instituição. Define-se o conceito e apresenta as categorizações encontradas a seu respeito e a sua importância para o regime democrático e a eficiência policial. Apresenta-se seu nível na polícia Mineira que é bastante elevada para o Brasil, mas muito aquém do nível que vigora nos países que possuem grau maior. A confiança na polícia é influenciada por outras instituições como governos e principalmente Poder Judiciário pela associação que o senso comum faz entre a função de ambas as instituições, delegando à polícia o papel de controle do crime. Características sócio-demográficas, tipos de contato entre polícia e cidadãos, percepção de desordem na vizinhança e percepção da eficiência institucional estão entre os principais aspectos citados como capazes de afetar a confiança na polícia. A partir da pesquisa de Percepção de Medo da Violência realizada pelo CRISP em 2009 testou-se empiricamente o efeito desses conceitos e variáveis na confiança policial. Os resultados mais consistentes indicam que pessoas com mais anos de vida e religiosos tendem a confiar mais. Status socioeconômico está negativamente associado à confiança e desordem, positivamente. Entrar em contato direto com a polícia, em geral, prejudica sua confiabilidade. Enquanto jornais impressos e conversas com terceiros reduzem a confiança a internet e o rádio a favorecem, tal como, morar em cidades menores. Perceber a polícia como ineficiente no controle da violência afeta negativamente a confiança.

PALAVRAS-CHAVE: Confiança; Instituições; Minas Gerais; Polícia.

ABSTRACT:

In a context of low trust in democratic institutions, factors that impact in trust in the police in Minas Gerais state are identified and analyzed. After bibliographic revision was found incipient exploration of this theme in Brazil when compared with the field, which is more developed in others countries. Trust regards beliefs and positive expectations about the institution. The concept is defined and the categorizations found about this and its relevance for the democratic regime and the police efficacy are shown. It is shown its level in the police of Minas Gerais, which is very elevated for Brazil, but very distant of the levels of countries with largest trust. The trust in the police is influenced for others institutions like government and mainly the Justice System because there is a common sense association between the functions of both institutions attributing the role of crime control to the police. Social and demographic characteristics, kind of contact between police and citizens, disorder perception in neighborhood, and perceptions of the institutionally efficiency are between the means aspects cited as able to impact the trust in police. From the research of Perception of Fear of the Violence made by CRISP in 2009 the effects this concepts and variables on the cop trust were tested empirically. More consistent results indicate that elderly and religious people tend to trust more. Socioeconomic status is negatively associated with the trust and disorder positively. Having direct contact with the police, in general, affects their trust. Newspapers and conversation with people reduces the trust. Internet and radio raise the trust, such as living in smaller cities. Realizing the police's inefficiency in the control of the violence affects negatively the trust.

KEYWORDS: Trust; Institutions; Minas Gerais; Police.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO I – CAMPO, CONCEITO E CONTEXTO DA CONFIANÇA NA POLÍCIA	18
1.1 O campo e o conceito de confiança nas instituições e na polícia.....	18
1.1.1 O campo e o conceito.....	18
1.1.2 Categorias do conceito de confiança.....	23
1.2 A importância da confiança na polícia	27
1.3 O nível de confiança na polícia	32
CAPITULO II – O QUE DETERMINA A CONFIANÇA NA POLÍCIA?.....	41
2.1 Sobre polícia e policiamento	42
2.2 A influência das características sócio-demográficas	50
2.3 Contato individual	56
2.3.1 Contato direto.....	59
2.3.2 Contato indireto	63
2.4 Percepção de desordem na vizinhança	67
2.5 Percepção de eficiência	72
CAPÍTULO III – DESENHO DA PESQUISA	76
3.1 Do problema e objetivos.....	76
3.2 Amostra	76
3.3 Técnicas	77
3.3.1 Modelo de regressão	78
CAPÍTULO IV- ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	88
4.1 Confiança na polícia em meio às instituições.....	88
4.2 O impacto dos diferentes fatores na confiança na polícia	91
CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
REFERÊNCIAS:	114
ANEXOS:.....	121
Anexo I - Regressão linear com as variáveis do modelo 02 exceto cidade polo, incluso RMBH	121

Lista de tabelas:

Tabela 1: Confiança na polícia em 47 países segundo o WVS	34
Tabela 2: Distribuição das entrevistas	77
Tabela 3: Estatísticas descritiva da Confiança na polícia (escala de 0 a 10).....	80
Tabela 4: Estatísticas descritivas das variáveis independentes	84
Tabela 5: Matriz do componente de percepção de desordem física da vizinhança.....	85
Tabela 6: Matriz do componente de percepção de desordem social da vizinhança	86
Tabela 7: Matriz do componente de vitimização direta	86
Tabela 8: Matriz do componente de vitimização vicária.....	87
Tabela 9: Testes KMO e Bartlett's	87
Tabela 10: Estatísticas descritivas da confiança nas instituições (escala de 0 a10)	89
Tabela 11: Teste T para amostras estatísticas pareadas.....	89
Tabela 12: Correlação de Pearson entre o nível de confiança nas instituições	90
Tabela 13: Modelo 01 - confiança na polícia explicada pelas variáveis sócio demográficas.....	92
Tabela 14: Modelo 02 - modelo anterior com a inserção das variáveis de contato.....	97
Tabela 15: Modelo 03 - modelo anterior com a inserção da percepção de desordem.	101
Tabela 16: Modelo 04 - modelo anterior com a inserção de vitimização e percepção sobre o aumento da violência	104

Lista de gráficos:

Gráfico 1: Confiança na polícia – Brasil 2011 (%)	37
Gráfico 2: Confiança na polícia – Minas Gerais (2008/2009) (%)	38
Gráfico 3: Histograma da variável dependente confiança na polícia, escala de 0 a 10. 80	

Lista de figuras:

Figura 1: Modelo explicativo de Oliveira J. (2011) para confiança na polícia..... 41

Lista de siglas:

ACP – Análise de Componentes Principais

CRISP – Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança

Pública EUA – Estados Unidos da América

FBI - Federal Bureau of Investigation

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica

Aplicada PC – Polícia Civil

PM – Polícia Militar

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

SIPS – Sistema de Indicadores de Percepção Social

SPSS - Statistical Package for the Social Sciences

WVS – World Values Survey

INTRODUÇÃO

Responder, ao menos em parte, o que determina o nível de confiança dos cidadãos na polícia em Minas Gerais é o principal objetivo desse trabalho. Como base empírica utiliza-se o banco de dados da pesquisa de Percepção de Medo em Minas Gerais (CRISP/UFMG, 2009). Os principais aspectos debatidos e que se procurou testar seus impactos na confiança policial foram características sócio-demográficas, contato individual ou influenciadores do contato com a polícia, percepção de desordem na vizinhança, e indicadores da percepção da eficiência policial em controlar o crime.

A polícia é abordada genericamente, não representando em exclusivo Civil, Militar ou Federal, em função de não haver especificação no *survey* utilizado, como na maioria dos estudos sobre confiança na instituição policial. Apesar de considerarmos que, a história e as características institucionais, possuem grande capacidade de influência no nível de confiança dos indivíduos esse não será o foco da análise empreendida. Enfocam-se características individuais e contextuais e no potencial explicativo que têm sobre a variação do grau de confiabilidade da polícia.

A transição democrática no Brasil é acompanhada pela elevação das taxas de criminalidade. Põe-se em questão como promover a ordem no estado democrático ante a histórica experiência negativa dos cidadãos com a polícia (PAIXÃO & BEATO, 1997:233). Haveria certa continuidade cultural acerca das práticas policiais no país. Logo, não teriam ocorrido aqui as mudanças institucionais que ocorreram, por exemplo, na Europa e nos EUA tornando-a mais próxima da sociedade civil (BATITUCCI, 2010: 44). As características organizacionais e culturais da instituição impediriam as reformas implementadas de alcançar mudanças significativas (COSTA, 2008; MARINHO, 2002; SILVA, 2009).

A confiança na polícia é importante, pois se os cidadãos não confiam o bastante na instituição eles não a acionam. Se a polícia e o sistema de justiça criminal não forem acionados para intervir em conflitos pode-se tentar solucioná-los de maneiras alternativas, inclusive por violência (TYLER, 2005). Têm-se a percepção de que há um ciclo de falta de confiança na polícia que provoca aumento da criminalidade pelo prejuízo que a desconfiança causa à eficiência policial. Por sua vez, isso reduz a confiança (GOLDSMITH, 2005).

A confiança pública afeta o desempenho da polícia pela dependência que tem quanto ao acionamento popular e prestação de informações relevantes. Confiança confere maior eficiência ao trabalho policial por favorecer a cooperação. Na ordem democrática, instituições de controle social devem seguir padrões de comportamento que favoreçam uma relação com certo grau de harmonia com a sociedade (IPEA, 2011; KAHN, 2003; PAIXÃO, 1988). Em síntese, a predisposição do público em cooperar com a polícia está associada à confiança a ela destinada (TYLER, 2005).

A confiança institucional é fundamental para a democracia, pois favorece o comprometimento com a vida pública e a cooperação com as diretrizes do Estado, conferindo estabilidade e continuidade ao regime. Reduz a resistência dos cidadãos frente medidas impopulares em curto prazo, que são benéficas em longo prazo (MOISÉS, 2010).

Apesar dos diversos estudos que utilizam o conceito de *confiança nas instituições*, ainda é necessária uma exploração mais aplicada de alguns ângulos do fenômeno. Enquanto abundam os estudos da *confiança* nos governos e parlamentos, são escassos os que tratam da *confiança* na justiça e na polícia de forma específica e com grande fôlego no Brasil.

Em um contexto de alto debate em torno do problema da violência urbana, postulando a atuação adequada da polícia como essencial para promover a segurança

dos cidadãos e reprimir a violência, é importante conhecer o que faz a polícia ser ou não confiável, especialmente no Brasil em que autores enfatizam existir forte tensão entre polícia e cidadãos. Apresenta-se a seguir, a estrutura que compõe a dissertação.

No Capítulo I trata-se do campo e do conceito de confiança na polícia, buscando construir uma base de conhecimento capaz de situar o leitor, ao mínimo necessário, para refletir sobre problematizações mais complexas que são exploradas a *posteriori*. Após breve definição do conceito de confiança tratamos de algumas de suas categorizações já exploradas por outros autores, tal como confiança específica e generalizada, instrumental ou cultural, instrumental ou baseada em processos. Apresenta-se a importância da confiança para o estado democrático, especialmente a importância da confiança para a eficiência da instituição policial nesse tipo de sociedade.

Confiar em uma instituição significa ter expectativa positiva acerca de suas ações. É acreditar que promove o bem coletivo, ainda que indiretamente, e beneficia o cidadão ou grupo do qual faz parte. É crer que a instituição não é desvirtuada ou se desvirtuará, cumprirá protocolos sem prejudicar sujeitos e cumpre a função a qual é designada (GOLDSMITH, 2005: 447; MOISÉS, 2010: 09).

O nível de confiança da polícia mineira é confrontado com a confiança em outras instituições, estados e países, a fim de se ter outros parâmetros capazes de orientar quanto ao que é possível afirmar a respeito da confiança na polícia em Minas Gerais. Por sinal, a polícia mineira, como outras instituições do estado, nos anos de 2008 e 2009, figurou entre as instituições com alto nível de confiabilidade ao ser comparada com as de outros estados e até mesmo países.

Autores como Goldsmith (2005), Magalhães (2003) Moisés (2005), Roberts (2007) e Rothstein & Uslaner (2005), abordam a redução ou baixa confiança nas instituições como um fenômeno atual e recente em países com grande desigualdade socioeconômica. Aqueles localizados na América Latina apresentam os piores índices. De fato, a confiança na polícia na região é baixa. No Brasil, a maioria dos cidadãos é desconfiada da polícia. Mas em Minas Gerais isso não ocorre.

No Capítulo II, a partir da bibliografia consultada sobre policiamento, percepção e confiança na polícia busca-se sistematizar quais fatores podem impactar o grau de confiança que a instituição policial recebe.

Começa-se pelas características próprias da polícia e do policiamento. Por não ser o foco do estudo e não haver subsídio para tanto, não foram analisados empiricamente os efeitos dessas características no nível de confiança policial. Função, aspectos da organização e história da polícia são citados dada relevância que estes fatores possuem, certamente influenciando a confiança que os cidadãos prestam a instituição. Se esses fatores são tratados apenas marginalmente nesse trabalho, isso ocorre não por serem considerados desimportantes. Admite-se sua importância, mas também, a inviabilidade de abordá-los com mais afinco neste trabalho. A escolha foi de focar os aspectos que se poderiam testar empiricamente.

As características sócio-demográficas são recorrentemente levadas em conta ao se analisar a confiança na polícia. A confiança é influenciada pelo relacionamento da polícia com os diferentes grupos e formas como indivíduos de aspectos sócio-demográficos diversos se comportam e embasam a avaliação que resultará na confiança que vai prestar.

Os tipos de contato que os indivíduos estabelecem com a instituição ou agentes também são percebidos com alto potencial de interferência na confiança. O

contato pode ser direto (pessoal) e indireto (por meio de informações), e pode ser iniciado pela polícia ou pelo cidadão. Características sociais e demográficas influenciam o contato. O tipo de sociedade que se está inserido também é um determinante do contato, que pode ser determinado pelo tamanho da cidade, por exemplo.

Percepção de sinais de desordem na vizinhança é também associado à criminalidade e moldariam a ação policial e a sua relação com as comunidades. A desordem seria símbolo de abandono ou incapacidade do estado em manter qualidade de vida e segurança para a população, reduzindo a confiança.

Ter a polícia como eficiente no controle do crime exerce papel importante na confiança. Por se esperar que a polícia mantenha controle da criminalidade e violência, ser vítima de crime ou ter a percepção de violência elevada impactaria negativamente à confiança na instituição policial por não ser avaliada como eficaz no cumprimento dessa função.

Ressalta-se que, as divisões estabelecidas em tópicos servem para fins didáticos, parcimônia e compreensão do texto. Mas, as características sócio-demográficas, tipos de contato, percepção de desordem na vizinhança e percepção da eficiência da polícia se influenciam mutuamente ao atingirem a confiança na instituição analisada.

Além dos fatores explorados, certamente há outros que afetam a confiança na polícia. Ante a impossibilidade de se determinar e explorar a todos, focou-se naqueles mais recorrentes nos estudos sobre o tema em outros países no mundo.

Na análise empírica, é possível que alguns conceitos que impactam a confiança não tenham sido mensurados com precisão. A percepção de eficiência sobre a polícia não foi especificamente mensurada, pois no *survey* não havia perguntas que servissem de base para construção de um índice a respeito. Por isso, recorreu-se a sinais

que seriam interpretados como tal. Considera-se que ter sido vítima de crime ou perceber que a violência aumentou reduzem a percepção de eficiência da polícia. Os procedimentos metodológicos são descritos no Capítulo III.

No quarto capítulo da dissertação é feita a análise empírica. Apresentam-se as estatísticas descritivas da confiança da polícia em Minas Gerais que é comparada com outras instituições. Atestam-se os níveis por Teste T para amostras estatísticas pareadas e se analisa a correlação da confiança na polícia com as demais instituições pesquisadas. São elaborados quatro modelos de regressão linear cuja variável dependente é a confiança na polícia. Os diferentes conceitos abordados são inseridos em cada modelo. No primeiro, as características sócio-demográficas, no segundo as variáveis de contato com a polícia ou que interferem no mesmo, em seguida, a percepção de desordem na vizinhança, e por último, as que afetam a percepção de eficiência da polícia no controle do crime.

No último capítulo têm-se as considerações finais. A confiança na polícia sofre a influência de outras instituições, principalmente do Poder Judiciário, mas a forma como polícia e cidadãos entram em contato não favorece sua confiabilidade. Vitimização direta e vicária, e a percepção de que a violência aumentou reduzem a confiança. Confiam mais, os cidadãos com mais anos de vida, menor renda e educação e maior percepção de desordem na vizinhança.

CAPÍTULO I: CAMPO, CONCEITO E CONTEXTO DA CONFIANÇA NA POLÍCIA

1.1 O campo e o conceito de confiança nas instituições e na polícia

1.1.1 O campo e o conceito

Os primeiros estudos sobre confiança são do campo da psicologia social. Tratam do papel da personalidade individual e da coletivamente na sua formação. O conceito que tem ganhado espaço nas ciências humanas e na sociologia foi incorporado por perspectivas interacionistas estudando, por exemplo, lealdade e confiança no interior de pequenos grupos. Assim, a confiança ganha sentido da segurança que um indivíduo sente em um grupo ou pessoa (KOURY, 2002).

Nela se configura uma condição sobre o outro, ou sobre aquele ou aquilo a que se pode confiar. O que parece permitir um grau elevado de certeza sobre a conduta dos outros em relação, de convicção naquilo ou naquele com que se relaciona e de firmeza sobre a ação dos outros e do próprio indivíduo sobre as possibilidades e extensão das respostas ao problema da confiabilidade e da confiança individual e grupal. É também um ato de afirmação (KOURY, 2002: 155-156).

O conceito de confiança é recorrente na sociologia política quando são abordados temas relacionados à participação cívica, capital social, ação coletiva, desenvolvimento, escolha racional e instituições/organizações (COLEMAN, 1988; DAHL, 1997; MOISÉS, 2005; OLSON, 1999; PUTNAM, 1993; SANTOS & ROCHA, 2011).

No contexto das teorias relacionadas à escolha racional a confiança pode ser entendida como ato de fé. Diz respeito à expectativa de “A” racionalmente confiar ou ter expectativas positivas quanto à “B”, apesar do ato de confiar não necessariamente garantir os resultados da interação (KOURY, 2002; MOISÉS, 2005; REIS, 2003; SANTOS & ROCHA, 2011).

No âmbito da ação coletiva ou da participação política, a confiança é vista

como geradora de virtude cívica. É um fenômeno de raiz sociocultural, não necessariamente racional. Republicanismo cívico, solidariedade e desejo de reconhecimento, altruísmo, e outras características culturais são base da confiança. O fenômeno se manifesta segundo experiências do indivíduo no seu ambiente social (MOISÉS, 2005, PUTNAM, 1993; SANTOS & ROCHA, 2011).

A confiança é tida como bem público que é progressivamente maior ao ser usado. Sua crescente utilização geraria círculos virtuosos favorecendo o progresso social, político e econômico. Assim, é propulsora do capital social e configura ambiente ideal para seu surgimento (MOISÉS, 2005, PUTNAM, 1993).

A despeito disso, desconfiança conota descrédito e desmerecimento. Apesar de se assumir que em regimes democráticos seja salutar haver certo grau de desconfiança a fim de manter a motivação dos governos para um bom desempenho, em grau elevado, faz com que lideranças políticas ao focar nos fins eleitorais mantenham constante tentativa de convencer eleitores e neutralizar adversários. Isso dificulta posicionamentos sinceros e menos onerosos para o Estado. Desconfiança contínua indica que as instituições são percebidas como descumpridoras das funções, ineficientes, corruptas, fraudulentas, e desrespeitadoras dos direitos dos cidadãos (MAGALHÃES, 2003; MOISÉS, 2005).

Desconfiança generalizada e duradoura, ainda que não coloque em risco a democracia, ao menos em curto prazo, representa a má impressão dos indivíduos frente à capacidade de atender seus interesses. Faz com que as instituições sejam

menosprezadas e consideradas desnecessárias para a manutenção do sistema (MOISÉS, 2010).

Existem algumas ressalvas a serem feitas quanto à utilização do conceito de confiança. Dentre os principais problemas têm-se a diversidade de usos e sentidos. Há confusões entre confiança coletiva e individual, confiança e capital social, confiança nas instituições e confiança interpessoal. Tal cenário propicia um desenho conceitual impreciso acerca do que ele trata.

Para Reis (2003: 47), o problema da imprecisão e falta de consenso sobre o conceito somente será resolvido quando for encontrada uma forma de inserir perguntas indiretas nos *surveys* para construir índices sobre confiança, tal como é feito com *capital social*. Antes disso, apesar de ser um campo de pesquisa promissor, não haverá consenso ou ótimas medidas. De fato, perguntas do tipo “*Você confia muito, razoavelmente, pouco ou não confia?*” ou “*O quanto você confia nas instituições?*”, pressupõe consenso implícito do que é confiar que pode ou não estar de acordo com as predefinições teóricas. Esse tipo de pergunta da qual dispomos não fornece subsídio suficiente para definirmos precisamente qual “confiança” buscou-se mensurar. Entretanto, permite que levantemos o grau de confiança, de acordo com o que os indivíduos entendem como tal, ainda que não sejam tão claros os sentidos cognitivos para confiança, de acordo com os pesquisados.

Há certo entendimento de senso comum do que é confiança e a literatura identifica padrões sociais de confiabilidade. É importante lançar mão das definições conceituais e teóricas a fim de promover maior elucidação dos comportamentos sociopolíticos. Por isso, utilizar-se-á a definição mais recorrente não por considerá-la totalmente adequada à realidade empírica. Embora haja imprecisão conceitual e de

mensuração, trabalharemos com o que prevalece na literatura, em que confiança é quase sinônimo de previsibilidade.

A confiança é definida como a expectativa positiva sobre o futuro do comportamento, performance e desempenho dos aliados. Busca-se compreender tal categoria analítica através de perguntas ligadas à categoria de legitimidade, eficiência, respeito e habilidade (STOUTLAND, 2001).

Ter confiança institucional é o mesmo que acreditar que determinada instituição se comporte positivamente. É ter a crença de que ela promoverá o bem coletivo, atuando com justiça, executando a função à qual é designada, sem causar prejuízos aos cidadãos.

Geralmente são usadas três fontes para as pesquisas sobre atitudes e percepções acerca da polícia de acordo com Frank *et al* (2005: 209). São elas 1) quadro de confiança em instituições governamentais incluindo a polícia; 2) estudos qualitativos em que cidadãos fazem explanações sobre a polícia e 3); explicações teóricas interpretativas de variáveis consistentemente significativas, de acordo com modelos estatísticos, tais como contato com a polícia, contexto de vizinhança e raça (FRANK *et al*, 2005).

As pesquisas que predominam atualmente são limitadas por não possibilitar conhecer com clareza a partir de que os entrevistados nos *surveys* formulam sua percepção. Além disso, não oferecem a oportunidade de informar que agências ou oficiais específicos estariam tratando ou se referem a eles no geral. Ademais, pesquisas têm focado mais em características socioeconômicas, deixando os contextos situacionais em segundo plano (FRANK *et al*, 2005: 209).

Atualmente, realizam-se diversas pesquisas acerca da confiança nas instituições nas várias regiões do mundo. Destacam-se os chamados Barômetros de

Confiança que são realizados em vários países e utilizados por especialistas em estudos comparativos. Algo semelhante também ocorre com o World Values Survey – WVS (INGLEHART, 2004; PARK & SHIN, 2010; TORCAL & BRUSATTIN, 2010;).

No Brasil, pesquisas sobre temas diversos acabam por levantar a *confiança nas instituições* a fim de utilizá-la como variável explicativa de outras. Institutos de pesquisa de opinião, públicos ou privados como Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e Ibope, por exemplo, levantam e difundem resultados a esse respeito (IPEA, 2011; IBOPE, 2011).

Apesar de o campo das pesquisas sobre confiança já ser bastante robusto, Goldsmith (2005: 445) estranha que apesar da explosão da literatura sobre confiança em geral, seu foco na polícia esteja recebendo pouca atenção pela literatura criminológica e mesmo de policiamento. Segundo Brown & Benedict (2002:543), o tema somente ganhou atenção nas mais recentes décadas.

É notável que alguns países, como Estados Unidos, pesquisas, cujo enfoque é a confiança na polícia estejam bem mais desenvolvidos em relação ao Brasil. De toda a pesquisa bibliográfica deste trabalho, há apenas dois artigos nacionais cujo objetivo é analisar especificamente a confiança na polícia de maneira central (LOPES, 2010; OLIVEIRA J.; 2011).

No entanto, não é incomum encontrar artigos internacionais que tratam da confiança, atitude ou percepção acerca da polícia e no sistema de justiça, não só de forma ampla, mas aprofundando a discussão sobre tipos ou programas de policiamentos específicos ou sua relação com grupos sociais minoritários. Há considerável número de papers, por exemplo, sobre a confiança e policiamento comunitário e a confiança de jovens e minorias étnicas na polícia (BROWN & BENEDICT, 2002; BRUNSON & MILLER, 2006; CAO, 2011; FRANK *et al*, 2005; GOLDSMITH, 2005; HOWELL,

2004; HURST *et al.*; 2000; MACDONALD, 2007; TAXMAN, 2005; TYLER, 2005; TYLER, & FAGAN, 2008; TYLER & WAKSLAK, 2004; WEITZER, & TUCH, 2005; 2004).

Buscar-se-á, a partir dos resultados empíricos do corrente estudo e da bibliografia consultada, sistematizar as formulações gerais sobre tema pesquisado, no caso de Minas Gerais, para possivelmente servir de embasamento para outras pesquisas. Afinal, para que se pudesse estudar confiança na polícia foi antes necessário estudos sobre confiança nas instituições em geral. Da mesma forma, após algum nível de conhecimento sobre confiança na polícia será mais viável estudar a confiança de determinados grupos em determinadas polícias como já é feito em outros países, analisando, por exemplo, a confiança de minorias étnicas em polícias comunitárias.

Apesar da multiplicação dos estudos e até certa popularização do conceito de *confiança nas instituições*, ainda é necessária exploração mais aplicada de alguns ângulos que compõem o(s) fenômeno(s) que é (são) representado(s) por ele. Há que se dedicar maior atenção sobre algumas instituições específicas, como é o caso da polícia, que no Brasil tem seu nível de confiança pouco esmiuçado.

1.1.2 Categorias do conceito de confiança

Apesar de ainda haver imprecisão e confusão acerca do conceito de confiança nas instituições como explicitado por Reis (2003: 47), é possível encontrar alguma categorização do conceito permitindo melhor compreensão sobre alguns de seus aspectos.

Vários pesquisadores têm diferenciado o apoio difuso do apoio específico para com a polícia. O apoio difuso se dá a partir da avaliação geral do desempenho da organização. O específico passa pela avaliação de ações, políticas e indivíduos

específicos. Em geral, o apoio específico à polícia é menor do que o apoio difuso (BROWN & BENEDICT, 2002: 564).

Tanto a confiança geral/generalizada, como o apoio difuso, relaciona-se à percepção geral. Ou seja, se estabelece a partir de pronunciamentos gerais acerca da natureza do trabalho policial, do papel geral da instituição e está associado à percepção sobre outras instituições, bem como o apoio ou rejeição da autoridade institucional. Suporte, ou confiança específica, por outro lado, é embasado em resultados específicos da performance de oficiais e de benefícios esperados que são ou não recebidos. A confiança específica reflete a satisfação com o atendimento de demandas imediatas, bem como a qualidade do contato entre policial e cidadão (FRANK *et al*, 2005: 210).

Kääriäinen & Sirén (2011:70) encontra pouco suporte empírico que associe confiança generalizada à confiança na polícia. Há indícios de que a confiança e o capital social reduzem o acionamento do controle formal do crime e aumentam o uso do controle privado. A confiança generalizada reduziria a necessidade de acionamento do controle formal já que as redes sociais comunitárias produziram controle social informal. Como demonstra Sampson (2004), coesão social ou laços sociais fortes não produzem necessariamente controle do crime o que é corroborado pelo achado de Kääriäinen & Sirén (2011) em que é a confiança específica que está relacionada com o acionamento da polícia a despeito da generalizada.

A opinião específica, que é entendida como resultado do contato direto, ou especificamente sobre o comportamento de determinada corporação pode modificar a percepção geral/difusa. Há, portanto, uma interação entre elas. Essa percepção também é construída por informações da mídia e de terceiros (OLIVEIRA J., 2011).

Os conceitos de confiança específica e generalizada se aproximam dos de confiança exógena e endógena. A exógena é exterior à instituição, portanto pode ser

cultural. Já a endógena, depende da experiência com a instituição, sendo consequência do desempenho institucional (OLIVEIRA J., 2011). A avaliação da instituição baseada em um contexto cultural amplo pode ser definida como culturalista. Já aquela pautada no desempenho das instituições e experiências da vida adulta é racional (LOPES, 2010).

Para se levantar a opinião geral sobre a polícia deve-se questionar o quanto se está satisfeito com ela ou qual é a percepção sobre a sua atuação como um todo. Por isso, a confiança geral é um indicativo da legitimidade da autoridade da instituição policial. Já para se medir atitudes, sentimentos e opiniões específicas as perguntas devem se referir à satisfação com o comportamento de oficiais quando da sua interação com os cidadãos e a avaliação do que, e de que forma foi ou não feito (FRANK *et al*, 2005: 210-211; 213).

Rothstein & Uslaner (2005) diferenciam a confiança particularizada da generalizada. A particularizada é própria do interior dos grupos. Indica coesão interna, mas pode reforçar tensões sociais, pois mantém desconfiança quanto a membros de outros grupos e restringe as boas ações para si. Tem mais ocorrência em países de maior desigualdade, em que a confiança generalizada teria maior dificuldade para se estabelecer. Já a confiança generalizada se estabelece em condições socioeconômicas diversas e adversas como religião e raça e tende a promover coesão social e redução das diferenças. Nas sociedades desiguais é difícil desenvolver governo honesto, confiança generalizada, políticas sociais universalistas e, conseqüentemente promover a igualdade.

Os conceitos de confiança específica e generalizada/difusa, endógena e exógena e baseada na observação racional ou na cultura, na experiência ou legitimidade se aproximam da divisão entre confiança instrumental (que surge da observação da eficácia) e procedimental, que tem haver com relacionamento e tipo de tratamento. Essa é uma categorização utilizada por Tyler (2005) e amplamente reproduzida.

Se a polícia tem êxito no enfrentamento do crime e desordem urbana ela ganha confiança e recebe cooperação (instrumental). A distribuição igualitária dos serviços policiais e tratamento adequado também são considerados centrais para a confiança e cooperação (precedimental). Pessoas avaliam a forma como a polícia os trata. Além de conter o crime, é importante a maneira como a polícia interage com o cidadão. Atributos como cordialidade, polidez, preocupação, prestatividade, justiça, honestidade e profissionalismo são avaliados (TYLER, 2005).

Pela perspectiva instrumental, confia-se na polícia por que previne o crime e levam os ofensores à justiça, é, portanto, baseada na utilidade da polícia e legitimidade. Já pela abordagem procedimental, espera-se que ao praticar o controle social inerente a sua função a polícia trate os cidadãos com equidade, ética e retidão. Confia-se por perceber justiça e comportamentos eticamente aceitáveis (KÄÄRIÄINEN & SIRÉN, 2011: 66).

Pela perspectiva procedimental considera-se que a confiança é construída essencialmente pela percepção pública de quão justa é a ação policial, ainda, a qualidade da ação é posta em julgamento. Assim, a própria ação da polícia pode prejudicar a sua confiabilidade dependendo da impressão causada (KÄÄRIÄINEN, 2008).

Em geral, as mais recentes políticas de policiamento buscam promover a confiança específica baseada em procedimentos. O crescimento e popularização do policiamento comunitário busca tornar a polícia mais visível, localizando as operações em comunidades e vizinhanças, procurando tornar a população mais satisfeita com o comportamento policial. Busca ainda, promover a eficiência da polícia, o que de acordo com a abordagem instrumental favorece a confiança. Considera-se que o ponto de partida para a construção da confiança é avaliação dos serviços prestados e o

juízo público sobre a realização das tarefas que se é responsável (KÄÄRIÄINEN, 2008).

Kääriäinen & Sirén (2011) alertam para os limites da simples dicotomizações acerca da confiança como específica e difusa. É muito mais plausível tratar-se de um contínuo do que de categorias divergentes.

Para Lopes (2010), Moisés (2005) integra essas duas perspectivas. Ou seja, entende que o desempenho determina a confiança na instituição e a satisfação com o regime político, mas a cultura política e o desempenho do regime influenciavam a formação desta atitude. Considera-se que essas categorizações servem para fins didáticos, conceitualização e simplificação do fenômeno analisado, permitindo compreensão mais clara.

1.2 A importância da confiança na polícia

A importância da confiança nas instituições, principalmente a instituição policial, está presente de forma difusa em todo o trabalho. Mas, considera-se relevante explicitá-la relacionando os principais motivos da sua relevância citados pelos pesquisadores consultados. Tal importância passa pelo favorecimento à cooperação dos cidadãos com a instituição, realização de registros de ocorrências criminais, chegando a um ciclo de positivo em que a confiança favorece a eficiência policial que por sua vez corrobora com a confiança (BROWN & BENEDICT, 2002; CAO, 2011; GOLDSMITH, 2005; HERRMANN *et al.*, 2011; HURST *et al.*, 2000; KÄÄRIÄINEN, 2008; KÄÄRIÄINEN & SIRÉN, 2011; MAGALHÃES, 2003; MOISÉS, 2005; MYHILL & BEAK, 2008; OLIVEIRA J., 2011; PAIXÃO & BEATO, 1997; ROBERTS, 2007; SKOGAN, 1984; TENKABE, 2010; TYLER & WAKSLAK, 2004; TYLER & FAGAN, 2008; WIATROWSKI & GOLDSTONE, 2010).

A confiança nas instituições democráticas é apontada como fundamental para a continuidade do regime. Em sociedades autoritárias é comum negligência ou abusos da polícia com os cidadãos. Também é recorrente, incompetência, desonestidade e ausência de benevolência. Tem-se distanciamento do estado como prejudicial para o relacionamento com o público (GOLDSMITH, 2005: 448).

O sistema de justiça, como a polícia, depende do público para ser eficiente. A opinião pública contribui para reformular mudanças na instituição, direcionar recursos segundo interesses coletivos e motivar a implementação de novos programas ou a alteração de antigos. A opinião pública é usada para a avaliação da performance e a confiança sinaliza a eficiência (HURST *et al*, 2000).

Quando se confia na polícia há maior probabilidade de aceitação de suas decisões. Acredita-se que elas são tomadas de forma neutra (TYLER & WAKSLAK, 2004: 258). Para Costa (2004: 95), quanto maior a percepção de legitimidade da polícia mais facilmente é aceita a sua autoridade, reduzindo a necessidade de se recorrer à violência.

A confiança confere legitimidade às instituições (KAHN, 2003; 2011; IPEA, 2011). Na sociedade democrática é fundamental que elas tenham legitimidade, ou seja, possuam autorização pública para executar a sua função e que ainda que em algum momento venha a se chocar com interesses de algum indivíduo, a sociedade considere as ações adequadas, e que a instituição possui autoridade para praticá-la (KÄÄRIÄINEN, 2008).

A instituição policial, especialmente quando lida com investigação e controle do crime, está entre aquelas que mais dependem da cooperação dos indivíduos. A cooperação varia de acordo com o grau de legitimidade que possui. Quando o nível de confiança na instituição policial é baixo, há maior tendência de que as comunidades

percebam as ações da polícia como ilegítimas, dificultando a cooperação e uma atuação eficiente. O controle do crime não depende meramente da ação isolada da polícia, mas também da cooperação da comunidade (HUDSON, 2006; ROTHSTEIN & USLANER, 2005; STOUTLAND, 2001).

De acordo com Myhill & Beak (2008), a legitimidade está associada com a propensão a cooperar. Para Tankebe (2010:298), a confiança é a pedra angular da cooperação e a base da legitimidade da polícia em sociedades democráticas. Favorece o cumprimento da lei e a cooperação com as autoridades legais.

A autoridade legítima, quando existe, tem uma vantagem única e importante quando se motiva a cooperação voluntária que não é dependente de critérios instrumentais. Na medida em que as pessoas são motivadas pela legitimidade, cooperam porque sentem que é a coisa certa a fazer, não por causa de ganhos ou perdas materiais (TYLER & FAGAN, 2008: 240).

Uma das formas apontadas como capazes de aumentar o controle sobre a polícia e melhorar a sua relação com a comunidade é a criação de práticas e políticas que promovam o apoio do público (BROWN & BENEDICT, 2002:546).

A impressão que o público tem da polícia é considerada fundamental para a eficiência policial. Quando tal impressão é negativa, contribui para um ciclo em que há redução de eficiência da polícia, aumento do crime, e principalmente desconfiança. A polícia precisa se preocupar em como ela é vista pelo público, pois deve servir ao público (BROWN & BENEDICT, 2002: 545).

A confiança pode fazer a polícia mais eficiente, pois propicia que os cidadãos reportem os crimes e cooperem para ajudar a solucioná-los. Evidentemente a polícia necessita da cooperação dos cidadãos tanto para reportar quanto para tentar solucionar eventos criminosos (KÄÄRIÄINEN, 2008:144). Logo, enquanto a percepção negativa torna a polícia ineficiente, a positiva, pela cooperação, torna o policiamento

viável (OLIVEIRA J., 2011:07-08). Reduzir as taxas criminais e construir comunidades seguras é mais hábil quando há cooperação (TYLER & FAGAN, 2008:233).

Os indivíduos que confiam na polícia tendem a aprovar as suas ações com maior facilidade, mas quando ela é eficiente, recebe ainda mais confiança. Assim, a confiança pode ser um indicativo de que a instituição esteja sendo eficaz, além de expressar consonância entre a ética da polícia e a dos cidadãos (KÄÄRIÄINEN, 2008).

A confiança na polícia é um dos fatores que influenciam os registros criminais, pois minimiza o ônus do acionamento. Considera-se que o acionamento à polícia seja uma decisão racional que o indivíduo toma levando em conta custos e benefícios. Por isso que quanto maior é a seriedade do crime, maior é a chance de registrar ocorrência. Muito da variação do registro é explicada pelo tipo de incidente, havendo maior tendência de se reportar os mais graves. Por vezes, o custo do acionamento da autoridade é inferior ao benefício, dependendo da perda em um roubo, por exemplo, e a probabilidade de recuperar o bem (SKOGAN, 1984).

A decisão de se fazer um registro policial tem caráter instrumental/racional (TYLER & FAGAN, 2008). Relacionamento hostil entre polícia e cidadão, medo ou suspeita de que não prestará bom serviço ou de não ser bem tratado reduzem as chances de reportagem. O cálculo feito leva em conta os benefícios e prejuízos que envolvem a polícia, mas também as partes envolvidas e a comunidade (SKOGAN, 1984:114; 122-123).

Considera-se que o cidadão tem o dever de reportar o crime se deseja preveni-lo no futuro, mas em seu cálculo pode pesar o curto prazo. Isso é evidenciado pela correlação existente entre a frequência dos crimes solucionados e a proporção de crimes registrados. Quando se acredita que o crime será resolvido e o ofensor punido, ou seja, quando há uma crença positiva sobre a eficiência, inclusive da polícia, tem-se maior probabilidade de registro. Não se reporta quando se acredita que “*não se pode*

fazer nada” ou que *“a polícia não pode fazer nada”* (SKOGAN, 1984).

Paixão & Beato (1997: 242) encontraram que, 12% dos entrevistados na Pesquisa Nacional de Domicílios – PNAD (1988) não acionavam a polícia por não a querer envolvida. “[...] *não se trata propriamente de desconfiança em relação à atuação policial, mas de uma avaliação da conveniência dessa atuação: nem todos os conflitos requerem a atuação da força policial, pois podem ser resolvidos privadamente.*”. Porém, por volta de 25% dos entrevistados não acionaram a polícia por não acreditar nela.

Padrões de incidência do crime direcionam a atuação policial interferindo nos registros policiais. Como a polícia pauta suas ações de prevenção em registros, o policiamento é direcionado para localidades com maior tendência reportagem de incidentes criminais. Mesmo quando há crime, ausência de registros provoca o arrefecimento do policiamento, o que contribui para o aumento ou manutenção da criminalidade (SKOGAN, 1984).

De acordo com Cao (2011: 02), várias pesquisas têm encontrado que a confiança dos cidadãos na polícia dos Estados Unidos está associada com a propensão dos indivíduos em reportar crimes, compartilhar informações sobre atividades criminais e permanecer em conformidade com a lei.

Mesmo quando a confiança não favorece a reportagem de crimes, contribui para a coesão social e bem-estar econômico. Ela corrobora com controle social informal. Há pesquisadores que não identificam associação entre a confiança e reportagem à polícia em nível comunitário, mas encontram em nível individual (KÄÄRIÄINEN & SIRÉN, 2011: 67).

É evidente que a não reportagem dos crimes traz consequências. Dentre elas a não disposição de testemunhas e impossibilidade de investigação. Pelo não registro dos crimes menos graves fomenta-se a motivação da prática dos mais graves. Afinal, é sabido que geralmente são os ofensores de pequenos delitos quem cometem os mais significativos, quando não são antecipadamente repreendidos (SKOGAN, 1984). Ademais, quando os conflitos são resolvidos privadamente, sem a participação do estado, é maior probabilidade de que se use violência na tentativa de solucioná-los.

A participação pública é fundamental para o processamento de acusados, cooperação dos reclamantes, testemunhas e jurados. Daí a importância de os *policy makers* serem informados quando o nível de confiança cai. Primeiro porque o nível de satisfação com o sistema está associado à confiança, segundo, porque a confiança policial pode afetar, inclusive, o funcionamento do sistema de justiça criminal (ROBERTS, 2007:154).

Em suma, a confiança favorece a legitimidade da instituição policial e a cooperação dos cidadãos com ela. Pode contribuir para a maior predisposição dos cidadãos em registrar crimes, aumentar a coesão social e o controle social informal. Tanto é um sinal, quanto potencializa a eficácia da polícia.

1.3 O nível de confiança na polícia

Por ter como relevante comparar os níveis de confiança da polícia de Minas Gerais com o Brasil, outros países e instituições, apresentam-se seu grau em diferentes instituições e localidades. Pelo conhecimento do nível de confiança nas diversas instituições e lugares é possível situar os níveis mineiros em relação a parâmetros possíveis e reais.

A desconfiança popular ante as instituições policiais é recorrente nos países da América Latina, especialmente aqueles que recentemente saíram do autoritarismo. No Brasil a proporção de pessoas que têm mais medo da polícia do que de bandidos chega a 56%, enquanto na Argentina atinge 19,3%, proporção muito mais elevada entre os adolescentes (37%), ainda, 26% concordam com a afirmação de que os policiais estão entre os mais delinquentes. Em El Salvador 22% consideram que a polícia não respeita, em absoluto, os direitos humanos (KAHN, 2003).

Ao tomar o World Values Survey – WVS (2011) e classificar a confiança dos cidadãos a partir das opções de respostas *A great deal* e *Quite a lot* como “Tende a confiar”, *Not very much* e *None at all* como “Tende a não confiar” na polícia temos a seguinte ordem, começando pelo país de maior proporção dos que tendem a confiar até o de menor percentual. A pesquisa foi realizada em 47 países.

Tabela 1: Confiança na polícia em 47 países segundo o WVS

PAÍS	TENDE A NÃO CONFIAR %	TENDE A CONFIAR %
1. Jordan	8,0	92,0
2. Finland	8,5	91,5
3. Vietnam	8,7	91,3
4. Norway	12,7	87,3
5. Rwanda	14,4	85,6
6. Switzerland	16,1	83,9
7. Australia	17,3	82,7
8. Canada	17,5	82,5
9. China	19,9	80,1
10. Italy	21,7	78,3
11. Sweden	22,6	77,4
12. Malaysia	25,4	74,6
13. Germany	26,5	73,5
14. USA	26,7	73,3
15. Turkey	28,3	71,7
16. Cyprus	29,6	70,4
17. Mali	32,9	67,1
18. Japan	33,1	66,9
19. India	35,9	64,1
20. Spain	36,0	64,0
21. Morocco	38,6	61,4
22. Andorra	39,3	60,7
23. Chile	42,0	58,0
24. S Korea	42,1	57,9
25. S Africa	42,4	57,6
26. Bulgaria	44,8	55,2
27. Ghana	45,3	54,7
28. Uruguay	47,0	53,0
29. Burkina Faso	47,4	52,6
30. Indonesia	49,3	50,7
31. Georgia	52,9	47,1
32. Poland	53,2	46,8
33. Zambia	55,0	45,0
34. Brazil	55,1	44,9
35. Thailand	56,6	43,4
36. Romania	60,2	39,8
37. Slovenia	61,7	38,3
38. Taiwan	61,8	38,2
39. Serbia	65,1	34,9
40. Ukraine	65,1	34,9
41. Mexico	66,4	33,6
42. Ethiopia	67,9	32,1
43. Trinidad and Tobago	71,6	28,4
44. Guatemala	75,1	24,9
45. Moldova	75,7	24,3
46. Argentina	80,1	19,9
47. Peru	84,3	15,7
TOTAL	41,6	58,4

Fonte: Construído pelo autor a partir do WVS, 2011.

Enquanto a Jordânia, de acordo com a base de dados, é o país com a maior proporção de pessoas que tendem a confiar na polícia (92%), o Peru tem a menor proporção (15,7%). O percentual médio de pessoas que tendem a confiar na polícia nos 47 países pesquisados é 58,4%. O Brasil tem apenas a 34ª maior proporção de pessoas que tendem a confiar, sendo que são mais numerosos os que não confiam (55,1%) do que os que confiam (44,9%). O Brasil diverge da tendência da maioria, já que em 30 dos países pesquisados é maior a proporção dos que tendem a confiar do que dos que tendem não a confiar.

A proporção de pessoas que confiam na polícia brasileira é consideravelmente menor, por exemplo, do que na polícia no Reino Unido (MYHILL & BEAK, 2008: 04), da mesma forma que nos EUA em que a visão pública em geral é positiva (BROWN & BENEDICT, 2002).

O Sistema de justiça americano tem avaliação e nível de confiança consideravelmente inferior ao da polícia. Enquanto 27% expressam confiança na justiça, 59% confiam na polícia. Isso sugere que os tribunais são os principais alvos de insatisfação popular. Pesquisa encontrou que apenas 22% confiam nas cortes (TYLER, 2005).

O nível de confiança na polícia Americana também é maior do que no Presidente, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunais locais e Congresso (HURST *et al*, 2000: 38). Brown & Benedict (2002: 546) acrescentam que a polícia também é mais bem vista pelo público do que a American Medical Association e somente recebe menor apoio do que o Federal Bureau Investigation – FBI. De acordo com Lopes (2010), a polícia é apoiada pela maior parte da população, mas é vista com desconfiança pelas minorias étnicas.

A confiança no sistema de justiça é menor no Canadá do que em muitos países escandinavos e do leste europeu, porém, é muito maior do que diversas outras regiões. Apesar de considerar seu nível baixo, destaca-se que há maior número de pessoas que confiam do que não confiam. Em comparação com outros países, como EUA, o nível de confiança no sistema canadense é maior, porém, menor do que em outras instituições, como o sistema de saúde, educação, instituição militar, e as polícias locais. É menos confiável do que o parlamento e as empresas multinacionais (ROBERT, 2007: 153; 166).

Robert (2007) problematiza a diferença no nível de confiança entre as instituições explicitando que enquanto o sistema de saúde precisa atender e servir ao paciente, o de justiça, tal como a polícia, lida com partes divergentes como vítima e suspeito, o que pode prejudicar seus níveis ao serem comparadas com outras instituições.

Dentre as instituições do sistema de justiça, a polícia é a que recebe maior nível no Canadá e é tida como maior aliada da população, especialmente no combate ao crime. Esse alto índice é atribuído ao cumprimento padronizado dos procedimentos e a forte regulação pelas cortes e constituições. O baixo nível de confiança dos tribunais é atribuído às sentenças pesadas (ROBERT, 2007: 166).

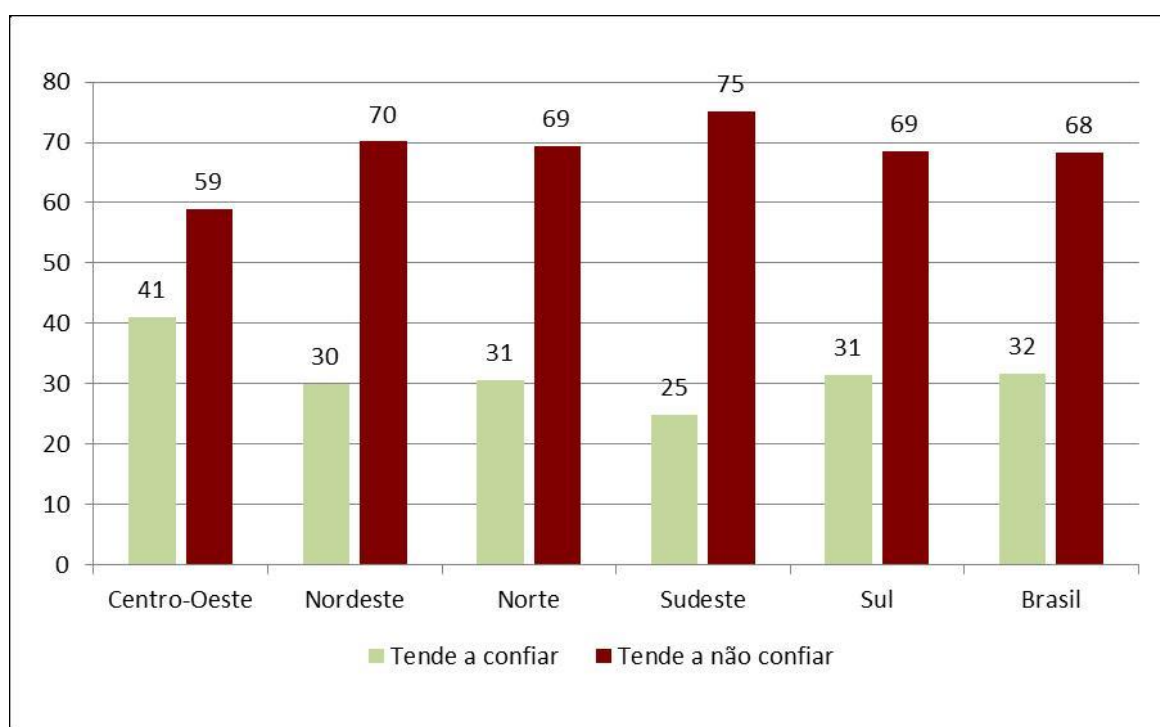
A Finlândia, como os demais países nórdicos, tem um alto nível de confiança policial comparado com outros países, mesmo europeus. Isso é atribuído à eficiência do trabalho policial, proximidade da polícia com a comunidade e qualidade do serviço prestado. Apenas 5% da população confiam pouco ou muito pouco na polícia (KÄÄRIÄINEN, 2008: 141; 145).

É importante considerar que as diversas pesquisas apresentam pequenas diferenças em seus resultados, mas revelam grande consistência entre elas. Como se

verá a seguir o nível de confiança da polícia em Minas Gerais é bastante superior à média nacional, próximo ao da americana, consideravelmente inferior ao da polícia canadense, e muito aquém da jordana e finlandesa.

Pesquisa realizada pelo IPEA em 2011 encontra uma proporção ainda menor de pessoas que tendem a confiar na polícia brasileira, do que a encontrada pelo WVS (2011), sendo que a região do país com menor confiança é a sudeste (75% tendem a não confiar).

Gráfico 1: Confiança na polícia – Brasil 2011 (%)



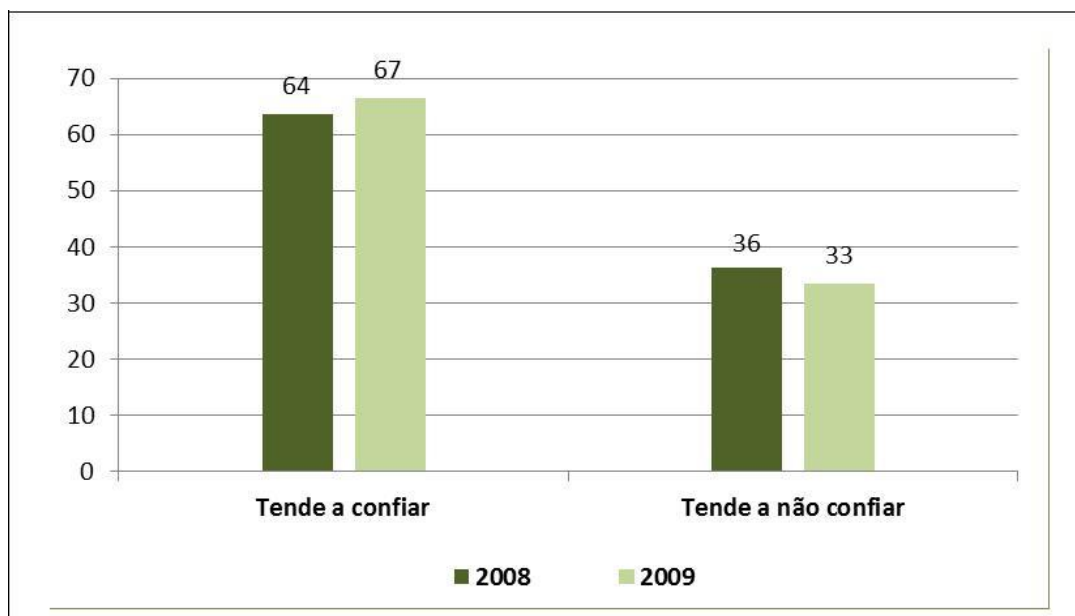
Fonte: Construído pelo autor a partir do IPEA, 2011.

O nível confiança na polícia brasileira é consideravelmente baixo especialmente na região sudeste, sendo que 75% da população afirmam confiar pouco ou não confiar na polícia. Em âmbito nacional 32% confiam muito ou confiam. Na região centro-oeste tem-se o maior nível de confiança com 41,8% de pessoas que afirmam confiar muito ou simplesmente confiar (IPEA, 2011).

No que se refere à percepção que os indivíduos possuem da Polícia Civil, de acordo com dados publicados recentemente pelo IPEA (2010), tem-se que 4,0% confiam muito, 26,1% confiam, 44,0% confiam pouco e 25,9% não confiam. Logo, 69,9% da população apresentam algum grau de desconfiança em relação à Polícia Civil (RIBEIRO & SILVA, 2010: 179; 190).

Há grandes diferenças nos níveis de confiança na polícia no mundo e no Brasil também são significativas mesmo no interior das regiões. No estado de Minas Gerais, de acordo com pesquisas realizadas pelo CRISP nos anos de 2008 e 2009, é mais elevado do que no país como um todo, com ligeiro aumento do primeiro para o segundo ano. Em 2008, 64% dos entrevistados afirmaram confiar muito ou razoavelmente na polícia. Esse percentual subiu para 67% em 2009. A proporção dos que afirmaram não confiar ou confiar pouco na polícia caiu de 36% em 2008 para 33% em 2009.

Gráfico 2: Confiança na polícia – Minas Gerais (2008/2009) (%)



Fonte: Construído pelo autor a partir do CRISP/UFMG, 2011.

No estado do Rio de Janeiro, 7,3% de pessoas afirmaram confiar ou confiar totalmente na polícia militar (LIMA, 2009). Isso é menos da metade da proporção de pessoas que tende a confiar na polícia no Peru (15,7%), país com menor percentual de cidadãos que confiam na polícia segundo o WVS (2011). Na polícia civil 9,7% confiam de acordo com pesquisa do Instituto de Segurança Pública no Rio de Janeiro – ISP (LIMA, 2009). No estado do Espírito Santo, em 2009, 62% dos entrevistados afirmaram confiar pouco ou não confiar na polícia e 36% confiar muito ou confiar (PANSINI, 2009).

Dos estados da região sudeste do Brasil apenas sobre São Paulo não foram encontrados dados recentes acerca da confiança policial. Mas é possível afirmar que há indícios de que o nível de confiança na polícia mineira seja mais elevado do que no Espírito Santo e Rio de Janeiro. Enquanto a proporção dos que confiam na polícia no Brasil é cerca de 30%, em Minas Gerais se aproxima de 70%.

Em escala de 0 a 10, com 0 significando “não confio nem um pouco” e o 10 “confio muito” dever-se-iam dizer o quanto se confia em cada uma das instituições. A média de confiança recebida pela polícia é de 5,81, nível maior do que recebem o Governo Municipal (5,45), e o poder judiciário (5,58). A polícia tem menor nível de confiança do que o Governo Estadual (6,27), Governo Federal (6,38), Imprensa (6,57) e igreja (7,5) pelos dados do CRISP (2009).

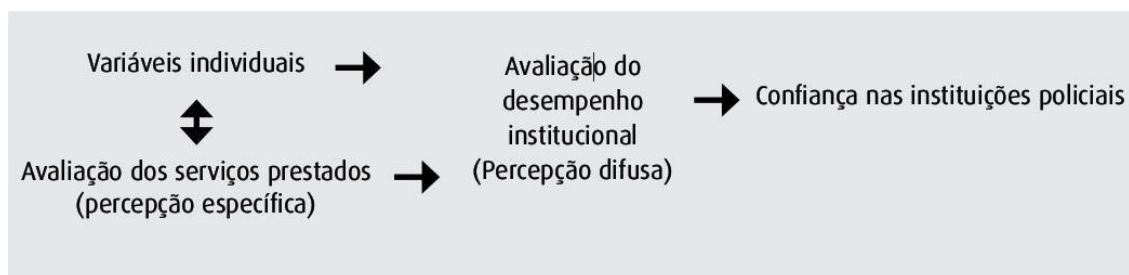
Considera-se que as instituições na América Latina, e em especial no Brasil, recebem baixo grau de confiança (MOISÉS, 2005; ROTHSTEIN & USLANER, 2005). No caso de Minas Gerais, dentre as 07 instituições pesquisadas, a polícia é a terceira menos confiável, recebendo menor grau de confiança do que Governo Estadual e Federal, mesmo com o alto desprestígio que os políticos possuem, sendo frequentemente taxados como corruptos.

Pode-se dizer que o nível de confiança que a polícia mineira recebe se aproxima do de países como Japão, Índia e Espanha, mas está bastante aquém do que recebe na Jordânia, Finlândia, Vietnã e Noruega. É pouco superior aos governos municipais e poder judiciário e consideravelmente inferior à Igreja.

CAPITULO II – O QUE DETERMINA A CONFIANÇA NA POLÍCIA?

Brown & Benedict (2002: 543), revisam artigo publicado anteriormente e analisam principais resultados de mais de 100 artigos a respeito de percepção e atitudes sobre a polícia. Segundo essa revisão bibliográfica, corroborada pela que é feita no corrente trabalho, 04 variáveis possuem efeitos consistentes ao influenciar as atitudes de cidadãos para com a polícia. São elas: idade, contato com a polícia, vizinhança e raça. Porém, diversas pesquisas atribuem um papel importante para características individuais, incluindo status socioeconômico, e percepção acerca do desempenho ou performance da instituição. É o caso, por exemplo, de Oliveira J. (2011) que elaborou um modelo explicativo que considera adequado.

Figura 1: Modelo explicativo de Oliveira J. (2011) para confiança na polícia



Fonte: Oliveira J., 2011.

É importante considerar que as características aqui tratadas como potencialmente influenciadoras da confiança na polícia, tais como a história e as características próprias instituição, as características sócio-demográficas dos indivíduos, o contato com a polícia, e a percepção sobre o desempenho da instituição na policial não podem ter seus efeitos isolados, pois, muitas vezes, são interligados. Por exemplo, características demográficas podem influenciar o contato com a polícia. Assim, juntos, afetam a confiança.

Entretanto, a divisão pelos tópicos a seguir propicia tornar o trabalho mais didático e inteligível. Certamente, muitos dos temas abordados merecem aprofundamento maior do que o apresentado. Mas, dadas às condições próprias do desenvolvimento do corrente estudo, optou-se por dedicar maior enfoque às questões em que houve possibilidade de se analisar empiricamente. Trata-se do papel das condições sócio-demográficas, desordem na vizinhança, contato individual e percepção de eficiência. É abordado, ainda que brevemente, sobre a organização policial e o policiamento, por entender que são aspectos que interferem no relacionamento com cidadãos e na percepção sobre a polícia.

2.1 Sobre polícia e policiamento

A dimensão política da polícia é identificada desde a etimologia do termo, que de acordo com Costa (2004: 93), tem como origem grega *Polis*, tal como política. Diz respeito ao exercício da autoridade coletiva. Duas dimensões importantes são ressaltadas no desempenho da função policial: o dever de exercer o controle social e a possibilidade de uso da força no cotidiano, apesar de que a polícia realiza uma série de atividades não necessariamente ligadas a esses aspectos.

São vários os pesquisadores que afirmam que a polícia tem um viés seletivo. Os ricos que seriam protegidos por seguranças particulares e os pobres que não teriam proteção, não possuiriam sentimento de “destino” comum. Logo, haveria baixa confiança generalizada principalmente em sociedades desiguais. Nesse caso, cada grupo cuida de interesses próprios enxergando demandas de outros como conflitantes com seu bem estar. Vê-se a sociedade como jogo de soma zero. Ambos participantes perdem. O Brasil é tido como exemplo de país desigual e com alta desconfiança nas instituições. A

estereotipação de grupos e o sentimento de injustiça tornam a confiança difícil de vigorar (ROTHSTEIN & USLANER, 2005).

A confiança e igualdade aumentariam a percepção de tratamento igualitário pelo Estado. Isso induz à suposição de que o tratamento desigual das instituições de justiça criminal pode estar entre as causas da baixa confiança que recebem. Nessa lógica, espera-se que os grupos sociais mais fragilizados em termos de poder confiem menos nas instituições já que teriam a percepção de que as mesmas seriam utilizadas para manter a estabilidade das elites.

Boa parte da literatura que trata de controle social e repressão ao crime enfoca a diferenciação de tratamento das instituições de controle sobre grupos e estratos sociais. A polícia é vista como agente de contenção de massas através da força. Há, entretanto, outra perspectiva em que policiais prestariam serviços à população pobre sendo percebida, muitas vezes, como único serviço do estado a chegar às áreas marginalizadas. Se em uma perspectiva espera-se que a população com menor status socioeconômico confie menos na polícia, na outra se espera o contrário (BOWLING & FOSTER, 2002).

A história do controle social no Brasil e em muitos países é marcada pela marginalização de grupos sociais desprivilegiados (COELHO, 1978; MISSE, 2007; PAIXÃO, 1990; SILVA, 2011). No início do período republicano, predominam ideais positivistas e eugênicos com a busca do controle por meio do higienismo social (BASTOS NETO, 2006; SILVA, 2011; STANCIK, 2006). Ilustra o fato de os principais motivos de aprisionamento ter sido vadiagem (caracterizado pelo fato de não se trabalhar, mesmo que não houvesse vagas disponíveis) e embriaguez (ZALUAR, 1996).

Há diferentes padrões de gerenciamento das agências policiais. Aquele classificado como liberal baseia-se na resolução de conflitos e distância mínima entre

polícia e cidadão. Há, porém, modelos autoritários ou militares, em que prevaleceriam táticas paramilitares duras, coercitivas, repressivas e distantes do policiado (BOWLING & FOSTER, 2002).

Adorno (1994), Belli (2004) Costa (2004), Krok (2008), Mesquita Neto (1999) e Pinheiro (1997), por exemplo, ao tratarem do Brasil consideram a polícia militarizada e repressiva, além de altamente seletiva. Grande parte dessas características é explicada pelos autores através da herança do governo militar e da influência do exército na constituição da polícia brasileira, o que continua se reproduzindo pela tradição e estrutura política existente.

A Constituição de 1934 vincula a Polícia Militar – PM ao exército brasileiro considerando-a força auxiliar de reserva. Essa vinculação permite ao Governo Federal a instrumentalização das polícias militares em períodos de exceção, direcionando-as para a prática de repressão política, o que teria ocorrido na ditadura Vargas (1937-1945) e no regime militar (1964-1985) (KROK, 2008).

Considera-se que pela dificuldade de controle das forças policiais após o reestabelecimento do regime democrático de direito permanecem práticas violentas e autoritárias. O atrelamento institucional entre polícia militar e exército teria influenciado a formação profissional e a estrutura organizacional da PM. Nas décadas de 1970, 80 e 90 manuais de orientação do exército eram utilizados para a formação profissional de policiais militares (KROK, 2008).

Ademais, o país se encontraria em um dilema entre lei e ordem. O Brasil teria sofrido processo de crescimento dos crimes violentos e no mesmo período teria aumentado o percentual de arquivamento de inquéritos, levantando indícios de impunidade. Com o baixo risco de o infrator ser preso, julgado, condenado e cumprir a pena, o crime passa a ser uma empresa lucrativa. Em razão de o sistema de justiça criminal não dar conta da demanda, principalmente a PM, por estar em contato direto

com os criminosos, se comportaria com arbitrariedade. Se em um extremo há violação de direitos, como tortura e morte de civil por policial, por outro, a impunidade é elevada (ADORNO, 1994).

Para Costa (2004: 94), diversos setores da sociedade tem aceitado a ideia de que há “*tensão entre a manutenção da ordem e o exercício democrático do poder por parte das polícias*”. O aumento da criminalidade pode favorecer esse endurecimento das práticas policiais em que a força é usada como tentativa de controle social.

Dilemas semelhantes ocorreriam ou teriam ocorrido em outros países. Para Emisley (2002), durante o século XIX a Inglaterra realizava punição de forma seletiva ao enfrentar a desordem e tentar controlar motins. Nos EUA Wacquant (1999) aponta para o aumento da população prisional, sobretudo de negros, indicando viés seletivo da polícia ao combater o crime e prender suspeitos. De acordo com Taxman *et al* (2005), minorias étnicas constituem cerca de metade da população no sistema de controle correccional, mas a soma dessa população no país é de apenas 27%.

De acordo com Ribeiro *et al.* (2005: 295) na tentativa de manter a ordem pública tem-se um processo de construção da estrutura burocrática da polícia como uma instituição total a fim de se controlar os membros da própria instituição. O modelo organizacional da polícia, segundo Paixão (1997: 188-189), é quase militar, o que impediria a sua captura por interesses militares como também inibiria o seu uso político e dificultaria a implantação de um chamado estado policial.

Entretanto, há uma dificuldade de controle externo sobre a organização e há possibilidade de corrupção e violência dos policiais de ponta em atividades rotineiras nas ruas. A polícia possui caráter discricionário. Na prática, significa dizer que é a polícia quem resolve o dilema entre a lei e a ordem, designando o cumprimento da lei

para as classes médias e aplicando a ordem sobre “favelas”, minorias étnicas, “zonas” e jovens, baseando-se em julgamentos formulados por valores de grupos “*não desviantes*” (PAIXÃO, 1997: 188-189).

Para Muniz (2006), a discricionariedade da ação da polícia é uma prática imprescindível na profissão policial no estado democrático apesar de que para muitos favorece a aplicação seletiva da lei. Pode-se tratar de escolhas entre ação ou inação da parte dos agentes ou organizações. Essa característica não é exclusividade da organização policial, mas tem como aspecto mais relevante a potencialidade de interferência na liberdade dos cidadãos.

Haveria a “*polícia de gente*” em contraposição a “*polícia de moleque*”. Ter-se-ia uso instrumental da violência pela polícia de moleque buscando controlar o crime. Ainda, supressão dos direitos civis e falta de agilidade nas respostas. Isso prejudica a realização dos direitos civis, características que devem estar presentes no controle social do Estado democrático (PAIXÃO & BEATO, 1997: 233).

A vigência efetiva dessas condições distingue o estado democrático do estado autoritário, também conhecido como Estado policial em razão dos graus elevados de liberdade das agências de repressão [...] Apenas recentemente a sociedade brasileira se apercebeu das articulações positivas entre polícia e cidadania. [...] A autonomia das instituições legais e sua capacidade efetiva de afetar processos e comportamentos organizacionais e individuais tem peso historicamente significativo na garantia dos direitos de cidadania nas operações das agências públicas de controle social (PAIXÃO & BEATO, 1997: 233-234; 237).

Pode-se afirmar que há dificuldade de realização da cidadania característica do estado democrático devido persistência de vieses e transgressão de direitos. Conjuntura favorecida pelas características organizacionais da polícia, que na autonomia que lhe é ofertada com o objetivo de dificultar instrumentalizações políticas confere-lhe discricionariedade.

Características organizacionais, históricas e culturais da instituição policial contribuiriam para o baixo nível de confiança que recebe na América Latina como um todo e em especial no Brasil. Está presente na organização um modelo estatal de controle social descrito por “*estatutos, regulamentos e manuais*”, porém boa parte das práticas cotidianas é resultado da “*cultura institucional e são transmitidas pelos processos de socialização a que estão submetidos os membros das organizações policiais*”. Os processos institucionalizados são, sejam pelos documentos, cultura ou história, difíceis de serem transformados (COSTA, 2008: 411).

É razoável pensar que, na medida em que as instituições mantenham, no decorrer do tempo, a característica de atender às expectativas dos indivíduos, a socialização venha a reforçar os efeitos positivos do desempenho institucional satisfatório. Inclusive, isso se traduziria em um problema para as democracias recentes. A população apresenta muita desconfiança quanto às instituições do antigo regime, principalmente as polícias, ao mesmo tempo em que as organizações, em fase de estruturação, ainda não são capazes de atender adequadamente às expectativas geradas a partir do período de transição, como, por exemplo, aquelas referentes ao respeito aos direitos humanos às liberdades individuais (OLIVEIRA J., 2011: 10).

Não há consenso quanto a um modelo de instituição policial ideal, mas um grande debate sobre o tema expressando a insatisfação pública, tanto com os índices de violência quanto aos recursos que são utilizados na expectativa de contê-lo.

Onde a estrutura policial se apresenta centralizada, propõe-se a separação das atividades de patrulhamento, investigação, controle de trânsito e administração do sistema penitenciário. Onde a estrutura policial se apresenta diferenciada, argumenta-se o contrário, ou seja, que a existência de duas ou mais instituições policiais encarregadas das tarefas de patrulhamento e investigação prejudicaria o controle e a eficiência do aparato policial. Outros atribuem a violência das polícias à sua estrutura militarizada e propõem a reforma e, às vezes, a extinção dessas instituições. Outros sustentam a inadequabilidade do controle das polícias por parte de governos estaduais e propõem, ora a federalização das polícias, ora a municipalização dessas instituições (COSTA, 2004: 104).

Enquanto autores explicam o baixo nível de confiança que a polícia recebe pelo tratamento desigual que pratica, parcela significativa dos trabalhos sobre confiança institucional a correlaciona à percepção que os cidadãos têm acerca da eficiência institucional em cumprir sua função, como será aprofundado adiante. Considerar a instituição eficiente aumenta nível de confiança. Assim, aquilo que é percebido como função policial é determinante do nível de confiança, já que ela é tida como eficiente se cumpre a função esperada.

Passaram a entender as instituições policiais como aquelas que têm por função regular as relações interpessoais por meio da aplicação de sanções coercitivas. Entretanto, existem inúmeras outras funções desempenhadas pelas organizações policiais, tais como socorro, assistência às populações carentes e apoio às atividades comunitárias. Nenhuma destas está ligada à função reguladora. A definição funcionalista também falha ao atribuir às polícias a função de regulação social, desconsiderando que nos Estados modernos tal função é desempenhada por diversas outras instituições e, em grande medida, pelo sistema legal (COSTA, 2004: 93).

Goldstein (2003) destaca a complexidade e amplitude da função policial em razão das muitas incumbências e conflitos. Isso faria com que qualquer definição do que é o trabalho policial deixe de considerar algum aspecto importante.

A complexidade começa pela dependência da polícia para com o sistema de justiça criminal. A necessidade de utilização do sistema confere a associação das atividades policiais a transgressões penais. Daí a tendência da polícia em classificar grande proporção das atividades como ligadas à criminalidade. Esta ligação da polícia com o sistema de justiça criminal faz com que no imaginário popular os dois sejam entendidos como a mesma coisa (GOLDSTEIN, 2003).

Há contraste entre o trabalho policial e as operações do sistema de justiça. Primeiro por gastar maior parte do tempo tratando de assuntos não relacionados ao crime. Atende à pedidos de socorro, cuida de acidentes e pessoas doentes, animais

feridos e perdidos, embriagados e drogados, trata de distúrbios familiares, brigas de gangues, reuniões barulhentas, registros de danos à propriedade, acidentes de trânsito, desaparecidos, achados e perdidos e controle de multidões. Áreas pobres seria o principal campo de atuação, desempenhando papel assistencialista. Apesar disso, mesmo policiais descreverem de maneira pobre as suas atividades (GOLDSTEIN, 2003).

E, muitas vezes, pessoas que acompanharam um policial durante uma ronda reportaram que, após terem tido o que pensavam ser uma extremamente rica demonstração de toda a extensão do desafiante trabalho policial, ouviram pedidos de desculpas deste policial pela experiência cansativa e desinteressante (GOLDSTEIN, 2003: 43).

Pelo viés de Goldstein (2003), a baixa confiança na polícia é resultado da associação equivocada existente entre a função policial e do sistema de justiça criminal como um todo. Mas para Bowling & Foster (2002) consiste apoiar-se em mito considerar que a polícia tem relacionamento harmonioso com a comunidade. Isso por haver padrões de policiamento diferenciados segundo classe, gênero, idade e etnicidade. Daí a importância de se inserir variáveis sócio-demográficas como explicativas da confiança na polícia. Considerando que há diferença de tratamento da polícia a grupos sociais distintos, importa identificar o efeito disso no nível de confiança que recebe.

Outra possibilidade é que a inobservância da polícia aos direitos humanos no Brasil seja legitimada pela chamada exclusão moral¹ dos criminosos pela opinião pública. É possível que a prática de violência desproporcional da instituição não prejudique o nível de confiança que a polícia recebe por ter legitimidade (CARDIA, 1995; PANDOLFI; 1999).

¹ Conceito que Cardia (1995) utiliza para designar a desumanização de criminosos pela opinião pública. Por se considerar criminosos como não humanos a eles não é devido nenhum direito, inclusive à vida.

Temos, portanto, duas perspectivas distintas, mas não excludentes, em que a polícia favorecida por características organizacionais e históricas atua de forma seletiva ao prender e praticar violência, mas está entre as instituições estatais mais presentes, atuando de forma assistencialista em áreas carentes. De alguma maneira estas características não de influenciar o seu nível de confiança, seja negativamente quando não consegue manter a ordem ou usa da violência na tentativa de fazê-lo, seja positivamente quanto assiste à população ou é tida como eficiente.

2.2 A influência das características sócio-demográficas

Todos os estudos empíricos levantados neste trabalho levam em conta características socioeconômicas e/ou demográficas para explicar a variação no nível de confiança na polícia em nível individual. As mais recorrentes são sexo, idade, raça/cor, renda, estado civil e religião (BROWN & BENEDICT, 2002; WEITZER & TUCH, 2004: 307). É discutida a consistência dos resultados que essas variáveis têm produzido tentando explicar a confiança na polícia em meio a certa contextualização do relacionamento da instituição com diferentes grupos.

Uma das variáveis mais exploradas e com impacto mais consistente na percepção da polícia é a idade (BROWN & BENEDICT, 2002; SANTOS, 2010). Quanto mais anos de vida possui o indivíduo maior a sua tendência em confiar na polícia. Jovens tem pior atitude em relação à polícia (MYHILL & BEAK, 2008), logo, adultos tem percepção mais favorável do que os jovens (HURST *et al*, 2000) e idosos tendem confiar mais e reportar maior proporção de crimes (SKOGAN, 1984). Mesmo em outras instituições, como o parlamento, em diversos países os resultados convergem (MAGALHÃES, 2003:460).

Essa tendência vem sendo confirmada pesquisa após outra nos diferentes lugares. É possível afirmar que a idade está consistente e positivamente associada com a confiança, apresentando efeitos estatisticamente significativos na quase totalidade dos trabalhos (MYHILL & BEAK, 2008).

No Brasil, enquanto Lopes (2010) utilizando dados do Latino Barômetro não encontrou efeito estatisticamente significativo. Oliveira J. (2011) com dados do IPEA obtém resultado concordante com a maioria das pesquisas. Mesmo quando não se trata do nível individual a idade influencia a confiança. Cidades com menor proporção de jovens possuem maior tendência de confiança elevada (HURST *et al*, 2000).

Conforme Bittner (2003), jovens possuem natureza isenta de preocupações e seriedades, o que os tornam mais inclinados à má conduta. O fato de os chamados distúrbios juvenis ocorrerem em lugares públicos faz a polícia levar em consideração a preservação desses espaços. Policiais são sensíveis a provocações e tomam como tal comportamentos sutis e desejam estar em vantagens táticas. Essa configuração favorece o conflito entre policiais e jovens.

Anos de estudo também produzem efeitos consideravelmente consistentes no nível de confiança na polícia, entretanto, o impacto é negativo. Quanto maior a quantidade de anos de estudo do indivíduo, menor tende a ser sua confiança. Enquanto os grupos de maior escolaridade são menos satisfeitos com a polícia, os que estudaram pouco são mais satisfeitos (OLIVEIRA J., 2011: 12;16).

Colegiais, por exemplo, são mais satisfeitos do que universitários, que por sua vez acham a polícia mais agressiva. Vários pesquisadores encontram que as pessoas “bem educadas” possuem maior visão desfavorável da polícia do que quem tem pouca educação formal (BROWN & BENEDICT, 2002:554; 551).

Paixão & Beato (1997: 242), estranham o fato de os mais estudados recorrem menos à polícia relacionando esse fato a descrença e desconfiança.

É interessante notarmos como a desconfiança e o descrédito daqueles que não acreditavam na polícia, e por isso não a procuraram, se dá entre as pessoas que são mais educadas numa proporção duas vezes maior do que entre aqueles que tinham menos de 4 anos de estudo. Seria de se esperar que essa cultura cívica (traduzida em algum grau na confiança nas instituições de mediação e dissuasão de conflitos) fosse maior entre as pessoas mais educadas, o que não ocorre.

Ao contrário do que é mais intuitivo, anos a mais de estudo provocam maior sentimento de ilegitimidade ou ineficácia quanto à polícia. Ao estudar mais, o indivíduo passa a ser mais crítico à sua atuação.

Destoando de vários estudos, Magalhães (2003:460), ao analisar o nível de confiança no parlamento de diversos países e Frank *et al* (2005), sobre a polícia americana, encontram que educação produz efeitos positivos no seus níveis de confiança e satisfação. Moisés (2008: 26) encontra que ter baixa escolaridade é estatisticamente significativo e reduz a crença na democracia na América Latina.

A variável renda produz mais efeitos adversos ainda. No Brasil Oliveira J. (2011) não encontra resultados estatisticamente significativos e Lopes (2010) não inclui a variável na sua análise empírica.

De acordo com Macdonald *et al*, (2007: 26) o status socioeconômico está associado à percepção de tratamento desleal e injusto. Indivíduos com status socioeconômico mais alto possuem maior propensão em considerar que a polícia trata as pessoas com deslealdade e injustiça, o que está de acordo com Weitzer & Tuch (2004). De acordo com Brown & Benedict (2002: 551), vários pesquisadores têm encontrado que ter baixa renda favorece uma visão favorável da polícia. Avdija (2010: 78), entretanto, tem que baixo status socioeconômico revela atitudes negativas.

Em geral, a confiança na polícia é baixa especialmente quando se trata de indivíduos pertencentes a grupos minoritários (TYLER, 2005). Há um histórico estranhamento entre polícia e populações pobres o que pode fazer com que apenas um incidente crítico produza efeitos negativos (BROWN & BENEDICT, 2002:544). Há grande disponibilidade de papers que enfocam as diferenças da confiança policial de acordo com a etnia/cor. Os estudos são unânimes em afirmar que negros tem menos atitudes favoráveis (HURST *et al*, 2000) ou confiam menos do que brancos, o que é predominantemente explicado pela teoria do conflito (MACDONALD *et al*, 2007: 30).

De acordo com Brown & Benedict (2002) que revisam mais de 100 artigos sobre atitudes em relação à polícia, o aspecto desse tema mais estudado foi sua relação com minorias e os negros, apontando que estes tendem a ter uma visão negativa. Grande parte dos estudos encontram que a raça é o principal preditor da percepção sobre a polícia. Nos EUA, a maioria dos negros são críticos ao policiamento.

Para Weitzer & Tuch (2004), ao analisar como cidadãos percebem 04 tipos de má conduta (abuso verbal, força excessiva, e corrupção), a cor/etnia interfere na percepção a esse respeito. De acordo com o estudo, é um fator chave para a interpretação da má conduta, mesmo controlada por outras variáveis.

A confiança e a percepção sobre a polícia seguem uma escala de cor da pele. Os negros possuem menor confiança e satisfação com a polícia (BROWN & BENEDICT, 2002; FAGAN, 2008: 123; FRANK *et al*, 2005, HOWELL, 2004; BROWN & BENEDICT, 2002; SANTOS, 2010; TAXMAN *et al*, 2005; TYLER, 2005), e percebem maior discriminação. Já brancos acreditam na imparcialidade policial (WEITZER & TUCH, 2005).

Depois dos negros, os hispânicos são mais propensos a reportar interação negativa com a polícia nos EUA. “*Grupos dominantes devem perceber a polícia como*

instituição aliada com os seus interesses, enquanto as minorias devem ser mais inclinadas a vê-la como quem contribui para a sua subordinação” (WEITZER & TUCH, 2004: 321). Para Brunson & Miller (2006), o apoio menor à polícia pelos negros deve-se à desproporcionalidade de sua ação de acordo com a cor.

Brown & Benedict (2002: 548) associam a avaliação negativa da polícia à proporção de negros em comunidades apresentando três explicações. A primeira diz que em comunidades com de predominância negros, eles se associam mais facilmente com outros fomentando o sentimento negativo do grupo para com a polícia. Segundo, nessas comunidades haveria maior contato negativo com a polícia. Terceiro, há maior probabilidade de que negros morem em áreas deterioradas.

Enquanto os grupos dominantes perceberiam a polícia como aliados e teria medo de perder os privilégios, os grupos minoritários tendem a perceber mais abusos e fornecimento de serviços insuficientes, o que favorece o menor nível de confiança. (CAO, 2011: 3-4). Os negros possuem maior tendência em questionar a legitimidade policial (WARREN, 2005).

A percepção dos negros sobre a polícia pode ser afetada pelas condições da cidade. Mesmo as que possuem as mesmas características demográficas, têm variação na percepção. Em Detroit, onde a maioria da população e dos policiais é negra, a percepção da polícia é mais positiva do que em outras localidades. Assim, padrões demográficos e regionais podem se confundir com o impacto da raça (BROWN & BENEDICT, 2002:549).

A etnicidade é consistentemente associada com a confiança nos EUA, Inglaterra, Gales, em que negros tendem a ter visão negativa da polícia (MYHILL & BEAK, 2008). O mesmo ocorre no Reino Unido. Entretanto, há diferentes resultados entre as pesquisas realizadas nas mesmas e em diferentes regiões (BROWN & BENEDICT, 2002). Por exemplo, Frank *et al* (2005: 222), que não encontrou significância estatística para o efeito da raça para o comportamento dos cidadãos em

relação a polícia. O mesmo começa a ocorrer no Brasil. Apesar de contarmos com apenas dois estudos, Oliveira J. (2011:18) encontra que ser não branco reduz a confiança enquanto Lopes (2010: 19) não obtém significância estatística para a variável cor.

De acordo com Cao (2011: 18), pessoas do sexo feminino são mais propícias a expressar confiança na polícia do que do sexo masculino. O mesmo é apontado por Hudson (2006: 57). Isso sugere que as mulheres são mais suscetíveis a atender a requisições da polícia, além de possuírem menor tendência de envolver-se em situações que a polícia venha a agir contra elas.

Avdija (2010: 85) reconhece que na literatura predominante as mulheres tendem a avaliar a polícia mais positivamente do que os homens, mas, em seu estudo obtém resultado inverso. Segundo Brown & Benedict (2002: 554) não há consenso sobre os efeitos do gênero para as atitudes em relação à polícia. Enquanto Magalhães (2003:460) não obtém índices estatisticamente significativos para a influência do gênero na confiança no parlamento em vários países, Moisés (2008: 26; 40) encontra que ser do sexo masculino são estatisticamente significativos e reduz a crença na democracia na América Latina e aumenta a desconfiança. Porém, para desconfiança na polícia no Brasil, é estatisticamente significativo e a favorece ser do sexo masculino.

Apesar de os resultados das pesquisas já realizadas não produzirem consenso a esse respeito, quanto ao impacto do estado civil na confiança, espera-se que os casados sejam mais propícios em confiar na polícia, pois, tal como os mais velhos, são menos percebidos como suspeitos e têm menos embates com a polícia. O mais intuitivo é confirmado por Macdonald *et al*, (2007: 26), que encontra que indivíduos

casados são menos prováveis de serem críticos às práticas policiais. Cao (2011:13) afirma que ser casado favorece o nível de confiança.

Hudson (2006:57) tem que a confiança de divorciados tende a ser menor sobre instituições que possam ter algum impacto no divórcio, seja a justiça ou a polícia. A partir desses resultados, o autor interpreta que o nível de confiança ou desconfiança sofre variação de acordo com o grau de contato com instituições específicas.

Apesar de menos estudada, a religião é também considerada um aspecto importante para explicar a confiança nas instituições. Segundo Moisés (2005), por meio dela o cidadão pode expressar sua ligação com a comunidade, ajuda a assimilar normas, favorece a cooperação, reciprocidade, e contenção de riscos. Favorece, portanto, a confiança e reduz o risco de uso abusivo da mesma.

Buscou-se, portanto, apresentar as principais características sócio-demográficas que de acordo com a literatura pesquisada produzem efeito no nível de confiança na polícia com alguma explicação da relação dessas características com a confiança institucional, especialmente na polícia, o que, ao menos em parte, justifica a aplicação das variáveis inseridas nos modelos estatísticos na parte empírica desta dissertação.

2.3 Contato individual

Como abordado no Capítulo I, há categorização da confiança em generalizada e específica. A confiança específica é baseada nas experiências do indivíduo com a instituição. Essas experiências podem ser diretas (pessoais) ou indiretas, por meio da informação de outras pessoas (vicárias) ou da mídia. Já foi discutida a influência das características sócio-demográficas no nível de confiança da instituição polícia, mas, de acordo com Brown & Benedict (2002:547), estudos têm

indicado que a variação do apoio à polícia segundo grupos demográficos é afetada pelas influências que os tipos de contato provocam na percepção sobre ela. Fatores como desordem na vizinhança também determinam esse contato (CAO, 2011), que também sofre variação segundo os tipos de policiamento.

Os diferentes tamanhos de cidade, com formas de organização próprias possuem sociabilidades diferentes, portanto, formas de contato específicas mesmo entre os indivíduos, e relações diferenciadas com as instituições (SIMMEL, 1987). Em estudos sobre distribuição dos crimes violentos são identificados padrões de acordo com esses tipos de cidade, o que pode interferir na relação polícia/público (BEATO, 2010; 1998).

Proximidade e visibilidade se diferenciam de contato, mas indicam a possibilidade de atendimento quando requisitado ou necessário, logo, simboliza acessibilidade. A visibilidade da polícia aumenta a sua percepção positiva e reduz o medo do crime. Favorece a confiança quando há tratamento respeitoso dos policiais com o público, porém, quando isso não ocorre pode causar a sensação de que a presença policial coloca em eminência algum acontecimento perigoso (KÄÄRIÄINEN, 2008: 148).

Enquanto alguns formulam a opinião sobre a polícia a partir de percepções gerais, outros o fazem pela observação de comportamentos específicos. Assim, a proximidade das agências pode influenciar a atitude e sentimento dos cidadãos (FRANK *et al*, 2005).

A proximidade seria naturalmente estabelecida em pequenas localidades ou de costumes tradicionalistas. Torna-se relevante verificar a hipótese de que nas cidades pequenas, e regiões e estados tradicionais há maior confiança na polícia em função da coesão local, nível de crime, e do tipo de contato estabelecido.

Analistas do policiamento comunitário defendem a proximidade entre polícia e cidadãos como forma de aumentar a eficiência da polícia e melhorar a sua relação com a sociedade. O relacionamento entre polícia e público se dá pela formalização da função da polícia. Foca-se na reciprocidade com os cidadãos na busca de construir a confiança na instituição e influenciar positivamente sua percepção (FRANK *et al*, 2005: 207). Visibilidade da polícia no patrulhamento a pé e engajamento comunitário dos policiais aumentam a confiança (MYHILL & BEAK, 2008).

De acordo com Hudson (2006), a confiança na instituição é associada à forma de contato que os indivíduos estabelecem com ela. Esse contato pode ser estabelecido de maneira direta ou indireta. O contato indireto pode ser, na realidade, conhecimento ou informação. As características próprias da instituição policial permitem que haja os dois tipos de contato, o que não é possível para todas. Contato direto é pessoal com a instituição ou algum representante e o indireto ocorre por informações ou conhecimento acerca da atuação da instituição sem necessariamente a ter procurado ou ficado frente a frente com um representante. Pode se dar através da mídia ou informações de terceiros.

Tratou-se acima, do impacto que a percepção geral e específica causa na confiança. Ter sido bem atendido numa situação em que ocorreu contato direto aumenta a confiança. Quando isso ocorre tem-se o contato direto impactando a percepção ou confiança específica (OLIVEIRA J., 2011: 17-20).

O julgamento em relação ao trabalho da polícia, construído seja a partir de uma opinião geral, seja por meio da percepção a respeito de um atendimento específico, se sobrepõe à posição dos indivíduos na estrutura social para explicar o grau de confiança nas instituições policiais (OLIVEIRA J., 2011: 20).

A opinião ou confiança específica é resultado do contato direto que permite a formulação de um julgamento sobre o comportamento de certa corporação ou agente policial. A percepção específica pode modificar a opinião geral, também chamada de difusa, mas pode também ser afetada por ela, pois interagem entre si (OLIVEIRA J., 2011). Atitudes globais influenciam a avaliação da polícia em situações de contatos particulares e a sua interpretação como positivo ou negativo (BROWN & BENEDICT, 2002: 551-552; FRANK *et al*, 2005).

É importante considerar que o grau de confiança que o indivíduo possui é afetado pelos acontecimentos que já ocorreram em sua vida. Os chamados antecedentes da confiança são tidos como essenciais. Por isso, aspectos como violência e corrupção são importantes, mas a confiança também depende do histórico de confiabilidade e efetividade da instituição. Ao entrar em contato leva-se em conta o que há de registro na memória ou história. Apresenta-se uma reação subjetiva, que pode ser acionada na consciência coletiva. Por outro lado, a experiência cotidiana também pode reforçar as impressões da coletividade ou endossar as interações sociais, o que nesse caso interfere na eficiência policial (TANKEBE, 2010: 297-299).

2.3.1 Contato direto

O mais óbvio a respeito do impacto positivo ou negativo, do contato direto com a polícia no nível de confiança é que ele depende da avaliação que o indivíduo faz do encontro que ele teve com os agentes. Quando a avaliação é positiva o impacto na confiança tende a ser positivo (CAO, 2011: 06).

Pesquisas têm encontrado que quanto maior é o contato dos cidadãos com os policiais menor tende a ser a satisfação com sua performance. E quando indivíduos já passaram por experiência de corrupção ou brutalidade policial, tendem a fazer uma pior avaliação sobre ela (AVDIJA, 2010: 77; BROWN & BENEDICT, 2002: 551-552;

CAO, 2011: 06; HERRMANN *et al.*, 2011; TANKEBE, 2010: 296; TAXMAN *et al.*, 2005).

Negativas experiências com a polícia exercem grande influência no modo como ela é vista pelos olhos públicos, prejudicando a percepção. Isso ocorre, por exemplo, quando o público teme a polícia, o que se dá principalmente pela má conduta policial, ou seja, uso excessivo da força, corrupção e abuso verbal (AVDIJA, 2010: 77).

Muitos estudos tratam da questão da corrupção policial e diversos criminologistas consideram que não há nada mais destrutivo para ela. Além de reduzir a confiabilidade, prejudica a eficácia da instituição. No caso da polícia, a confiança é ainda mais afetada, pois corrupção é associada a roubo, o que supostamente teria a função de combater (TANKEBE, 2010: 297).

Por levantamento bibliográfico Goldsmith (2005: 454:457) identifica como causas da desconfiança na polícia a negligência, indiferença, incompetência, venalidade (pequena corrupção), extorsão, discriminação, inconsistência, intimidação, força excessiva e brutalidade. Para Myhill & Beak (2008:17) o policiamento na vizinhança, tratamento justo para com as pessoas, a percepção que os residentes têm da vizinhança, eficácia do trabalho policial e a qualidade do contato específico com o público são relevantes.

De acordo com o conceito de *justiça procedimental* e *justiça distributiva*, o indivíduo leva em consideração mais experiências e o atendimento às suas necessidades do que se a eficácia em solucionar crimes ou prender criminosos para confiar ou não. A justiça procedimental reflete os julgamentos acerca do modo como a autoridade é exercida. Leva-se em conta a qualidade das decisões e se são tomadas com neutralidade e embasamentos factuais. Considera-se a qualidade do tratamento interpessoal, ou seja,

respeito e polidez. A justiça distributiva se estabelece pela avaliação da prestação dos serviços de acordo com os grupos sócio-demográficos. Evidências empíricas têm demonstrado que os julgamentos sobre a justiça procedimental das ações das autoridades e instituições embasam a opinião dos cidadãos sobre elas. O público leva em conta primariamente critérios de justiça procedimental (KÄÄRIÄINEN, 2008: 148; TYLER & FAGAN, 2008: 239-240; 252; TYLER & WAKSLAK, 2004; WEITZER & TUCH, 2004: 307).

De acordo com o modelo de justiça procedimental, a legitimidade da polícia é construída a partir do contato ou encontro pessoal entre ela e o cidadão por meio da avaliação do tratamento como justo ou não. A polícia é mais legitimada se toma decisões justas (FRANK *et al*, 2005; TYLER & FAGAN, 2008: 241, 251, 253). O apoio institucional é favorecido pela qualidade do tratamento durante a experiência e o sentimento de segurança ao lidar com a polícia (TYLER & WAKSLAK, 2004: 262). Atitudes generalizadas são influenciadas pela interação entre indivíduo e polícia, seja a interação iniciada ou não pelo cidadão (AVDIJA, 2010: 79).

Além da avaliação que o indivíduo faz da interação, é importante levar em conta se o contato é voluntário ou compulsório. Ou seja, se o indivíduo pode optar por não entrar em contato com a polícia, ou se o contato foi iniciado pela polícia ou pelo cidadão. Se os indivíduos são mais preocupados com os procedimentos do que os resultados, o contato compulsório com a polícia oferece maior probabilidade de reduzir a confiança. Isso já tem sido levado em conta por diversas pesquisas internacionais (AVDIJA, 2010: 79; BROWN & BENEDICT, 2002; KÄÄRIÄINEN, 2008; KÄÄRIÄINEN & SIRÉN, 2011; MYHILL & BEAK, 2008: 05).

“Quando é o cidadão quem inicia o contato com a polícia há maior predisposição em avaliá-la positivamente do que quando a polícia inicia o contato”. É

provável que haja, inclusive, confusão entre a avaliação do contato com a percepção dos serviços prestados. Em geral, as pesquisas fora do Brasil indicam que a maior parte das vítimas de crime é satisfeita com a polícia (BROWN & BENEDICT, 2002:552).

Quando o contato é iniciado pelo cidadão há maior chance de que o mesmo seja considerado satisfatório, entretanto quando o encontro é avaliado como satisfatório nos dois tipos de contato direto, geralmente tem-se uma avaliação positiva. Quando o contato é considerado insatisfatório, independente de quem o iniciou, avalia-se negativamente a instituição (MYHILL & BEAK, 2008: 18).

Apesar de alguma divergência sobre os efeitos do contato iniciado pela polícia, a avaliação negativa é mais frequente entre cidadãos que foram pessoalmente parados por ela, por exemplo. Indivíduos que já foram presos avaliam mais negativamente do que os demais. Pessoas que já foram advertidas ou receberam multas no trânsito também expressam menor confiança (BROWN & BENEDICT, 2002: 552; CAO, 2011: 06). Quando o indivíduo tem um passado de práticas e atos ilegais, também está menos propenso em acioná-la e a desconfiar (SKOGAN, 1984).

Pesquisadores têm apresentado evidências empíricas de que a experiência pessoal dos indivíduos com a polícia é determinada pelo status socioeconômico, gênero e a raça. Indivíduos que vivem em vizinhanças com desvantagens socioeconômicas possuem maior propensão em reportar experiências negativas com a polícia (AVDIJA, 2010: 85-86).

A confiança na polícia é construída não somente pela experiência pessoal, mas também por imagens e história. A história transmite conflitos estruturais da sociedade e a imagem da polícia é consolidada ao longo do tempo. O papel da mídia na formação da imagem da polícia também deve ser levado em conta (KÄÄRIÄINEN, 2008: 142).

A história de brutalidade de policial e subjugação é apontada como a causa da desconfiança das minorias. Políticas de aprisionamento, ligadas ao controle de posse e venda de armas e drogas ilegais empregadas em bairros predominantemente minoritários alimentam o ressentimento desses grupos (FAGAN, 2008; MACDONALD *et al*, 2007: 06; TYLER & FAGAN, 2008:237).

Jovens compreendem uma significativa parcela da população que se encontra presa, tendo entrado em contato com a polícia para esta prisão. A idade também influencia o contato o que, por sua vez, causa impacto na confiança. Cidades com maior proporção de jovens fazem pior avaliação da polícia do que as demais (CAO, 2011: 08; HURST *et al*, 2000). A polícia mantém frequentemente contato com pessoas de pouca idade principalmente para promover a manutenção da ordem. Isso faz com que haja contato conflituoso entre a polícia e população dessa faixa etária, o que provoca impressão negativa (HURST *et al*, 2000: 40- 41).

A avaliação que é feita pelo público leva em conta aspectos ideológicos e se relaciona com a opinião ou ênfase que se dá à punição e ao comportamento da instituição. Outras instituições são avaliadas mais pragmaticamente e menos ideologicamente do que as que estão atreladas ao sistema de justiça. A cultura é de grande importância, porém, não anula o contato direto, apesar de que experiências anteriores possam ser importantes (ROBERTS, 2007: 165).

2.3.2 Contato indireto

Confiança é construída coletivamente com base no julgamento sobre o cumprimento da função institucional. É composta por crenças e expectativas, logo, não somente por observação e conclusões originárias de experiências pessoais. Embasa-se na avaliação que o público faz da instituição através do contato pessoal, mas também

indiretamente pela mídia. Para além da ação de indivíduos e instituição, a confiança depende da interpretação feita por cidadãos e terceiros (KÄÄRIÄINEN, 2008: 143).

O grau de conhecimento sobre instituição pode influenciar o nível de confiança. A mídia tem maior poder de influenciá-lo no caso do sistema de justiça e polícia pelo fato de que pequena parcela da população tem experiência direta com essas instituições. A proporção de pessoas que entram em contato direto com o sistema de saúde, por exemplo, é muito maior (ROBERTS, 2007: 162). Como a proporção de indivíduos que tem contato direto com a polícia é baixa, a maioria das pessoas pauta sua percepção através da experiência de outras, o que é acessado por conversas informais e meios de comunicação (WEITZER & TUCH, 2004: 308).

Dentre algumas abordagens sobre mídia, com frequência a imprensa é inserida numa relação de poder, que favorece ou prejudica a legitimidade de ações de determinadas instituições como a polícia. A legitimação da ação policial pode corroborar com abuso de poder e a autoridade policial através do apoio a ações ilegais, por exemplo. O posicionamento da mídia influenciaria a opinião pública tanto para o apoio a ilegalidades, como pode levar à percepção de que a instituição não é eficiente (WOOD, 2010).

A relação entre polícia e mídia exerce a função de contribuir com a comunicação da polícia com o público. As notícias "de lei e ordem" são frequentes e seguiria a tendência de favorecer a polícia transmitindo visão positiva da instituição, o que poderia se tornar risco para a sociedade por poder legitimar autoritarismo e violência policial (MAWBY, 2010).

Os meios de comunicação desempenham papel importante na percepção do público em relação à violência e aceitação do processo penal. Por suposto combate ao crime, ações ilegais e mesmo guerras seriam legitimadas. Os contextos culturais de

comunicação de massa que promoveriam o medo do crime, por um lado, justificariam ilegalidades do estado ao “combater” o crime (ALTHEIDE, 2006).

O crime seria reproduzido nos meios de comunicação como espetáculo para o público. Relações de poder explicaria, ao menos em parte, a exposição de crimes na mídia, que seria utilizada como instrumento de dominação ao contribuir para a legitimação de dominantes e a situação desprivilegiada de dominados (SUPER, 2010).

Por outro lado é possível que a mídia transmita uma imagem de ineficiência da polícia ao publicar eventos criminais, explorando principalmente os mais violentos. Os cinco principais jornais da imprensa escrita mineira, por exemplo, publicaram em 29 edições de janeiro de 2009, 822 matérias sobre crime. A maior parte (31,6%) dos crimes publicados foi homicídio. Ainda, 9,3% foi violência sexual. Tais tipos crimes não ocorrem com proporção tão elevada, mas, do mesmo modo que a população registra os crimes mais graves, a imprensa tende a publicar mais frequentemente os mais violentos (SILVA, 2009).

Apesar da alta exposição de crimes na mídia, isso não inviabiliza que ela favoreça a polícia, já que imprensa depende das informações policiais para esse tipo de publicação. Dessas matérias, em 79,2% a polícia serviu de fonte, na maioria das vezes única. Em 96,8% dessas matérias não houve apresentação de opiniões divergentes. Logo, pode haver uma tendência de que a imprensa, ao publicar crimes, transmita a mensagem de forma a favorecer a polícia (SILVA, 2009).

Muniz (1999: 41) apresenta a potencialidade ambígua da mídia em favorecer e prejudicar a percepção que os indivíduos têm sobre a polícia. Por um lado tem-se uma visão heroica: *“Estamos, de alguma forma, em contato com elas: através da idealização heroica e quase sempre romântica dos seriados de TV, dos trillers de*

ação e dos folhetins policiais; nos noticiários sobre crimes e violência policial;”. Mas por outro, é possível que haja demonização:

A demonização dos meios de comunicação de massa, particularmente a televisão, tem sido uma moeda corrente nas queixosas narrativas policiais. Segundo esses discursos, as TVs estariam diariamente divulgando os maus hábitos, elogiando os péssimos exemplos de comportamento e, por conta disso, promovendo não só a "banalização da violência" como também uma "destrutiva inversão dos valores da sociedade"...

Manter o cidadão informado sobre o crime, policiamento local, e as boas práticas policiais exercidas na comunidade é uma maneira de neutralizar o efeito negativo da mídia no nível de confiança. A falta de informação sobre o trabalho policial é associada a sua baixa efetividade (MYHILL & BEAK, 2008).

Pesquisas têm constatado que quando a população se sente informada sobre as atividades da polícia na área de sua residência a confiança é mais elevada. Quando o cidadão recebe informações apropriadas há maior tendência em perceber que a polícia está atuando na solução dos problemas locais (MYHILL & BEAK, 2008: 17).

Por outro lado, se a mídia repercute comportamentos condenáveis da polícia, o seu prestígio e confiança são gravemente afetados. Quando oficiais da Filadélfia admitiram ter obtido confissões por meio de coerção em vizinhanças pobres, falsificado evidências e praticado perjúrio em mais de 1500 casos, principalmente com negros, houve intensificação da cobertura da imprensa. A percepção da polícia declinou e muitos passaram a enxergá-la como uma gangue. Sua visão ficou consideravelmente mais negativa do que antes (BROWN & BENEDICT, 2002: 545).

Estar exposto aos registros da má conduta policial na mídia aumenta a percepção de que a polícia se comporta mal. Reality shows sobre polícia tende a favorecer a percepção sobre ela, enquanto a cobertura de abusos prejudica. Um único incidente pode causar grande impacto na opinião pública (WEITZER & TUCH, 2004).

Cada acontecimento conhecido pode ser internalizado e até mesmo experimentado vicariamente. Ou seja, um indivíduo pode comunicar sua experiência com a polícia com amigos, família, conhecidos e vizinhos com a possibilidade de propagar os efeitos das crenças sobre a polícia (MYHILL & BEAK, 2008: 10; WEITZER & TUCH, 2004: 308).

Na perspectiva da *tese da ressonância*, quando as imagens midiáticas são coincidentes com as condições de vida, ocorre uma influência mútua entre a mídia e essas condições. Ou seja, a mídia potencializa a percepção que os cidadãos têm do mundo ao transmitir sua própria realidade. Esta tese tem sido apoiada por estudos do medo do crime, mostrando que o medo faz com que os indivíduos se tornem mais propícios a consumir informações midiáticas sobre crime. Pessoas que vivem em áreas de alta criminalidade são mais sensíveis às suas transmissões. A combinação dos dois fatores, percepção individual somada às publicações midiáticas e informações de terceiros podem produzir fortes efeitos na avaliação que se faz da instituição policial (WEITZER & TUCH, 2004: 310).

2.4 Percepção de desordem na vizinhança

De acordo com a teoria das desorganizações, o tipo de vizinhança tem considerável poder na explicação dos índices de crime, levando em conta aspectos ambientais na observação da desordem social (SHAW & MCKAY, 1942; SILVA, 2004). Vizinhanças com desordem expressam a dificuldade da comunidade em realizar metas comuns e criar condições desfavoráveis à delinquência. Pobreza, mobilidade residencial e heterogeneidade étnica e laços sociais fracos diminuem a capacidade de controle e aumentam a probabilidade de ocorrência de crime. Essas características são determinantes para a atuação da polícia (KUBRIN & WEITZER, 2003: 374).

Para Davis (2006: 179), uma onda de violência e desordem social parece estar varrendo a América Latina. A autora faz uma descrição do problema da violência na região correlacionando-o com a desordem social e ilegalidade que compõem um contexto macroestrutural.

Áreas deterioradas nas cidades são associadas à selvageria urbana e a maioria dos indivíduos teriam comportamentos fora da normalidade, o que deve ser contido. Esse papel é delegado à polícia e as características específicas dessas áreas demandam por policiamento especializado. Entretanto, o mais comum é que se designem policiais de forma a deixá-los livres quanto à forma de atuação. Por não haver especialização para o tipo de policiamento, predomina a agressividade direcionada aos indivíduos considerados mais desregrados. Ademais, há incapacidade da polícia em ordenar o contexto urbano e moral do ambiente e os recursos disponíveis são insuficientes para controlar e punir todo tipo de contravenção prevista na lei. Com isso, tem-se uma redução da culpabilidade, ou seja, a polícia passa a ser conivente com alguns tipos de contravenção e não é capaz de atuar com impessoalidade (BITTNER, 2003).

Apesar de resultados díspares do efeito das variáveis sócio-demográficas no nível de confiança na instituição polícia, elas são mais exploradas do que as variáveis contextuais (BROWN & BENEDICT, 2002: 555). Mas, há pesquisas que tratam do papel da desordem na vizinhança como sinal de (falta de) coesão, capital social e eficácia coletiva, e das suas implicações nas taxas de criminalidade, relacionamento das comunidades com a polícia e grau de confiança dos cidadãos para com ela.

Há reciprocidade de efeito entre a desordem e o crime. As estruturas do bairro são influenciadas pelo crime, do mesmo modo que elas influenciam a violência. Os recursos disponíveis, tais como, boas escolas, emprego, limpeza, segurança, são

valorizados e entram no cálculo de onde as pessoas procuraram viver. Por isso, podem influenciar, por exemplo, a mobilidade residencial (KUBRIN & WEITZER, 2003: 389).

Percepção desordem física e social da comunidade são também chamadas de incividades. Como desordem social, é comum utilizar características como barulho na vizinhança e prostituição, dentre outras. Como desordem física, usa-se a ocorrência pichações, existência de lixo nos arredores da vizinhança, além de outras características que refletem sinais de crime ou transmite a mensagem de que a lei perdeu o controle ou abandonou a comunidade. As incividades atuam como se dissessem que a polícia não é confiável por não prover proteção. Por isso, são exploradas como explicativas da atitude dos cidadãos para com a polícia. Afinal, quando pessoas pensam que o crime em sua vizinhança é maior do que em outras ou acreditam que o crime em sua vizinhança aumentou, espera-se que a confiança na polícia local reduza (CAO, 2011: 06).

Onde há cooperação ou confiança interpessoal há tendência de maior confiança institucional (OLIVEIRA J., 2011). Frequentemente sinais de desordem são associados à inexistência de capital social ou de laços sociais fortes, indicando a incapacidade da comunidade em se mobilizar para a promoção do bem-estar coletivo.

Altos níveis de percepção de desordem na vizinhança são associados com o aumento da percepção de que a polícia é injusta e desleal. A desconfiança nas vizinhanças é associada, significativamente, com a baixa percepção de tratamento justo pela polícia (MACDONALD *et al*, 2007: 05; 26; ROBERTS, 2007: 154). A percepção de que o crime tenha aumentado e de ocorrência de desordem social reduzem a confiança na polícia. Já a sensação de segurança tende a aumentar a confiança, ao passo que o contato com a polícia e vitimização diminuem (CAO, 2011).

Por outro lado, pesquisas indicam que a confiança e o capital social reduzem o acionamento do controle formal e aumentam o uso do controle privado. A confiança

reduziria a necessidade de acionamento da polícia, já que as redes sociais e comunidades produzem controle social informal. Isso reduziria as chances da necessidade de atuação da polícia, bem como, conflitos com ela, o que favorece a confiança (KÄÄRIÄINEN & SIRÉN, 2011: 70).

Cao (2011: 05) considera que diferenças do nível de confiança na polícia pode também minar a integração da comunidade, aumentar a desorganização social e animosidades étnicas. Ao examinar o efeito da desordem na vizinhança na confiança na polícia e cortes, encontra que apesar de não afetar quanto às cortes, interfere na confiança policial.

As condições da vizinhança moldam a relação polícia/cidadão e são associadas com a percepção de má conduta policial. Condições socioeconômicas e composição racial têm sido encontradas associadas à desordem e capazes de influenciar atitudes e interações com a polícia, na qual, comunidades com desvantagens socioeconômicas e com predomínio de minorias tem pior relacionamento com a polícia do que as classes médias (MACDONALD *et al.*, 2007; WEITZER & TUCH, 2004: 309).

Como as incivildades expressam incapacidade ou abandono do estado, além de desmobilização da comunidade, faz parte dos objetivos dos programas de policiamento comunitário a redução da desordem, do crime e de sua percepção como elevado, assim reduzir a crença na má conduta policial e aumentar o nível de satisfação para com ela (WEITZER & TUCH, 2004).

A percepção pública da qualidade de vida na vizinhança é importante para que se perceba que é em um bom lugar e que ele deve ser preservado. Isso torna o indivíduo mais propenso a confiar nas instituições. A percepção de que há baixo nível

de crime e desordem em sua área tornaria o público mais tendencioso a confiar na polícia (MYHILL & BEAK, 2008).

Programas de serviços policiais de prevenção de crimes em vizinhanças ou comunidades buscam encorajar o expectador a reportar o crime por meio da utilização de diversas estratégias, a começar pela ênfase na responsabilidade dos residentes, reforçando a importância da reportagem de pessoas ou atividades, mesmo que os crimes sejam triviais. Esses programas também promovem o contato social e organizacional vizinho a vizinho, no qual constroem ligações e reforçam laços, em que se percebem como tendo importante papel no processo de notificação (SKOGAN, 1984:128).

Baixa frequência de comportamentos antissociais e crimes também são associados com a maior probabilidade de haver confiança. Caso haja implementação efetiva do policiamento na vizinhança pode haver impacto positivo na confiabilidade. Por meio de três mecanismos chave e contato com a polícia esse impacto pode ser prejudicado ou reforçado. Esses mecanismos são o policiamento local quando acionado, o patrulhamento visível e o engajamento ativo na comunidade (MYHILL & BEAK, 2008: 17).

Pesquisas sugerem que, ao menos em parte, o nível de confiança pode ser explicado pela concentração das desvantagens, pobreza e privação, reduzindo a probabilidade de os residentes confiarem na polícia. A segurança coletiva e coesão social na vizinhança podem aumentá-la (MYHILL & BEAK, 2008: 02-03).

Grupos minoritários não seriam necessariamente menos predispostos a confiar. A confiança seria provavelmente influenciada pela percepção do que e como a polícia se comporta nas vizinhanças, especialmente se tratam os indivíduos com justiça e respeito (MYHILL & BEAK, 2008: 09).

Assim, os fatores que produziriam maior efeito no nível de confiança na polícia seriam: policiamento na vizinhança; tratamento justo aos cidadãos e percepção de que há pouco ou existência de problemas na vizinhança; além da pouca ocorrência de crimes nos últimos anos (MYHILL & BEAK, 2008).

A percepção de desordem da vizinhança, incivilidade e segurança coletiva informal possuem grande capacidade explicativa das atitudes para com a polícia, incluindo confiança. Testes encontram uma infinidade potencial de combinações com variáveis como educação, medo do crime, raça e status socioeconômico, afetando diferentes bairros e sua percepção da polícia (BROWN & BENEDICT, 2002: 556).

Nota-se que diferentes comunidades possuem diferentes necessidades e expectativas quanto à instituição policial. Um dos contrassensos é o fato de que quem tem baixa renda geralmente reside em lugares com maior desordem urbana, mas possui maior confiança na polícia de acordo com alguns pesquisadores. Isso ocorreria pela maior tendência dos indivíduos de menor status socioeconômico confiar na instituição policial, mas como se demonstrou acima, também não há consenso a esse respeito (BROWN & BENEDICT, 2002).

É possível que alta coesão social prejudique o acionamento da polícia e favoreça a resolução privada dos conflitos (SKOGAN, 1984). Ademais, a presença de desordem pode estar associada à alta coesão social em áreas urbanas o que não necessariamente se traduz em eficácia coletiva, controle social formal ou confiança nas instituições (SAMPSON, 2004; CRUZ, 2010).

2.5 Percepção de eficiência

A percepção acerca do desempenho das instituições guarda alta correlação com a confiança que recebem. Quanto mais se considerar a instituição eficiente no

cumprimento de sua função, maior tendência de se confiar nela (GOLDSMITH, 2005; HUDSON, 2006; KOURY, 2002; MAGALHÃES, 2003; MOISÉS, 2005; 2008; OLIVEIRA J., 2011; ROTHSTEIN, USLANER, 2005; STOUTLAND).

Como proposto por Goldstein (2003), a percepção da polícia é influenciada pela sua associação ao sistema de justiça criminal. Ainda que a maior parte das atividades policiais não esteja relacionada à contenção da criminalidade, essa é tida como a sua principal função. Em geral, essa é a visão do público e de policiais corroborada pelos meios de comunicação. Portanto, considera-se a polícia eficiente se controla o crime, e quando é vista como eficiente no cumprimento desta função recebe ainda mais confiança.

A vitimização vicária e direta, tal como sensação de insegurança e percepção sobre o aumento do crime reduzem o grau de confiança que instituição polícia recebe (BROWN & BENEDICT, 2002; CAO, 2011: 06; HERRMANN *et al.*, 2011; HURST *et al.*, 2000; 2005; HOWELL, 2004; MYHILL & BEAK, 2008; OLIVEIRA J., 2011: 19; PAIXÃO & BEATO, 1997: 233; ROBERTS, 2007; TYLER, 2005). Como já apresentado, confiança diz respeito à crença de que a instituição atenda positivamente as expectativas do cidadão e estes esperam que a polícia lide satisfatoriamente com o crime (BAYLEY; 1994; TANKEBE, 2010).

Há associação entre vitimização, medo de vitimização e avaliação negativa da polícia. Quem foi vítima ou tem mais medo de ser tende a avaliar mais negativamente. A ocorrência de crime e vitimização estão entre as características mais consistentes enquanto capazes de reduzir o nível de confiança policial. Podem, inclusive, produzir efeitos mais fortes do que as variáveis demográficas (BROWN & BENEDICT, 2002).

A maioria dos canadenses acredita que o crime aumentou. Isso provavelmente faz com que o nível de confiança caia, já que a primeira meta do sistema seria de prevenir o crime (ROBERTS, 2007: 164). Perceber que o crime é um problema sério reduz o nível de confiança na polícia. Observações empíricas indicam existir associação da desconfiança com a experiência de insegurança (KÄÄRIÄINEN, 2008).

Nos Estados Unidos e no Reino Unido, por exemplo, pode ocorrer isto. Em países onde os problemas de crime são experimentados como graves, a polícia está provavelmente confrontada mais com as expectativas do combate ao crime do que em países onde a criminalidade é vivida como um problema social relativamente pequeno. Na Finlândia, muitas outras questões sociais além do crime são colocadas em discussão de políticas públicas [...] o crime ocupa uma posição marginal no debate político (KÄÄRIÄINEN, 2008: 155).

Para Oliveira J. (2011), a percepção da eficiência do trabalho policial é central para explicar a confiança na polícia. Usando dados da pesquisa do IPEA referente ao Brasil, tem-se que o grau de confiança é precedido da avaliação do trabalho da polícia. Assim, a opinião pública exerce papel importante, pois cidadãos não satisfeitos tendem a não confiar e acionar a instituição.

Conforme Goldsmith (2005: 444), a confiança está ligada à capacidade da polícia em fornecer segurança básica para o cidadão. As reformas da polícia geralmente têm como um dos objetivos fazê-las dignas de confiança. Uma contradição existente é que treinamento, tradição e poder de força da polícia a torna inerentemente ofensiva, mesmo sem a aplicação uniforme dessa força. Isso pode em alguns casos, ao contrário de fornecer segurança, tornar-se um risco para os indivíduos.

Por meio da percepção generalizada da instituição o indivíduo avalia o desempenho geral dela, o que interfere na confiabilidade (OLIVEIRA J., 2011: 19). Mas para a percepção específica pesa a qualidade no serviço prestado (MYHILL & BEAK, 2008). Pela avaliação da qualidade da performance dos policiais, programas de policiamento ou agências específicas constroem-se a confiança instrumental e

específica. Conforme aponta Kääriäinen (2008: 156), a qualidade do trabalho policial é refletida na confiança. Myhill & Beak (2008) encontram que mais importante do que ter contato com a polícia, a confiança depende da satisfação com o serviço.

A legitimidade policial é desenvolvida a partir de aspectos da experiência com a polícia que é diferente da avaliação instrumental sobre a performance policial. Em parte, a legitimidade policial é embasada no julgamento público das políticas e práticas policiais, logo, na maneira através da qual a polícia exerce sua autoridade (TYLER & FAGAN, 2008: 238).

CAPÍTULO III – DESENHO DA PESQUISA

3.1 Do problema e objetivos

A partir da discussão teórica desenvolvida e das variáveis disponíveis na base de dados utilizada, busca-se responder às seguintes questões: 1) Qual é o impacto do status socioeconômico e características demográficas na confiança na polícia? 2) Como a percepção de desordem na vizinhança pode impactar a confiança policial? 3) Qual o efeito dos diferentes tipos de contato direto, voluntário ou compulsório, iniciado pela polícia e pelo cidadão no nível de confiança recebido? 4) Qual é o efeito das diferentes mídias e das informações de terceiros, ou seja, do contato indireto no nível de confiança policial? 5) Que efeito produz o tipo de contato existente nos diferentes tipos de cidade na confiança na polícia? 6) Qual a influência da percepção de eficiência da polícia sobre a confiança dedicada à instituição? 7) A vitimização e percepção de violência elevada faz diminuir ou não a confiança na polícia?

Em uma sentença, que fatores têm impacto sobre o nível de confiança da instituição policial e quais são seus efeitos no caso de Minas Gerais no ano de 2009? Buscaremos identificar os fatores que produzem efeito no nível de confiança que a polícia mineira recebe, aplicando mensurações quantitativas a partir da Pesquisa de Percepção de Medo em Minas Gerais do ano de 2009.

3.2 Amostra

Buscando alcançar os objetivos estabelecidos, tomam-se como base empírica os dados secundários do *survey* da pesquisa de Percepção de Medo em Minas

Gerais, realizado pelo CRISP em 2009. Tem-se como unidade de análise o indivíduo no domicílio de acordo com o plano amostral da pesquisa realizada ano 2008 (primeira rodada do painel) com a seguinte distribuição:

Tabela 2: Distribuição das entrevistas

ÁREA		CIDADES	N
Capital		Belo Horizonte	1378
Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH: 05		Betim, Contagem, Ibirité, Ribeirão das Neves e Santa Luzia;	989
Cidades Polo de Macrorregiões Administrativas: 07		Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Patos de Minas, Poços de Caldas, Salinas e Uberlândia;	1094
Cidades Pequenas: 16	com população inferior a 10.000 habitantes, com base no Censo de 2000	Rio Paranaíba, Estrela do Indaiá, Cachoeira de Pajé, Cristália, Jequitibá, Coronel Xavier Chaves, São João do Pacuí, Bonito de Minas, Santa Maria do Suaçuí, Dom Cavati, São Pedro da União, Bocaina de Minas, Planura, Iraí de Minas, Volta Grande e Jequeri.	1545
Total		29 Cidades	5006

Fonte: CRISP / UFMG, 2009.

Foram realizadas entrevistas em 29 Municípios mineiros. Além da capital, 05 cidades da RMBH, as 07 cidades polo regional e 16 municípios pequenos (população inferior a 10 mil habitantes) de cada uma das 08 macrorregiões administrativas. A pesquisa teve amostragem intencional quanto às cidades, mas contou com sorteio dos setores censitários, domicílios e entrevistados de acordo com princípios probabilísticos, garantindo aleatoriedade em todos esses níveis.

3.3 Técnicas

Utiliza-se correlação e teste de média para principiar as análises que foram mais profundamente desenvolvidas a partir de modelos de regressão linear. Mediu a confiança nas instituições Poder Judiciário (Justiça), Igreja, Imprensa, Governo Municipal, Governo Estadual e Governo Federal além da confiança na Polícia a fim de

encontrar o nível de confiança da instituição de interesse frente às outras. A fim de testar a validade da média da confiança na polícia em relação às outras instituições, aplicou-se o teste T de comparação de médias para amostras estatísticas pareadas com nível de estatística de significância de $p \leq 0,05$. Consideram-se os desvios padrão relativamente baixo, tendo em vista a amplitude da distribuição das respostas de 0 a 10.

Ante a proposição de Goldstein (2003) de que há forte associação da percepção do trabalho da polícia ao do sistema de justiça, considerou-se relevante realizar cálculo de Correlação de Pearson para o nível de confiança nas instituições e identificar qual nível de confiança das outras instituições pesquisadas está mais associado à confiança na polícia.

Construíram-se quatro modelos de regressão linear, com a variável dependente confiança na polícia, sendo que se utilizaram no primeiro modelo apenas as variáveis socioeconômicas como explicativa. Nos modelos seguintes foram incluídas seguidamente as variáveis de contato com a polícia, desordem na vizinhança, percepção da evolução da violência e vitimização.

3.3.1 Modelo de regressão

A regressão linear é utilizada para se verificar o efeito de variáveis x (independentes) em outra variável y (dependente). Mensura o efeito de cada variável x presente no modelo de forma independente uma da outra. Avalia a associação de uma variável dependente com uma ou mais variáveis explicativas. Apesar da sua semelhança com a correlação simples, a regressão consegue responder o quanto y muda no caso de x sofrer alteração, controlando pelo efeito das outras covariáveis x (DANCEY, 2006). Por

essas características, tem-se esse tipo de modelagem estatística como ideal para os objetivos propostos. A seguinte equação é utilizada para regressão linear múltipla:

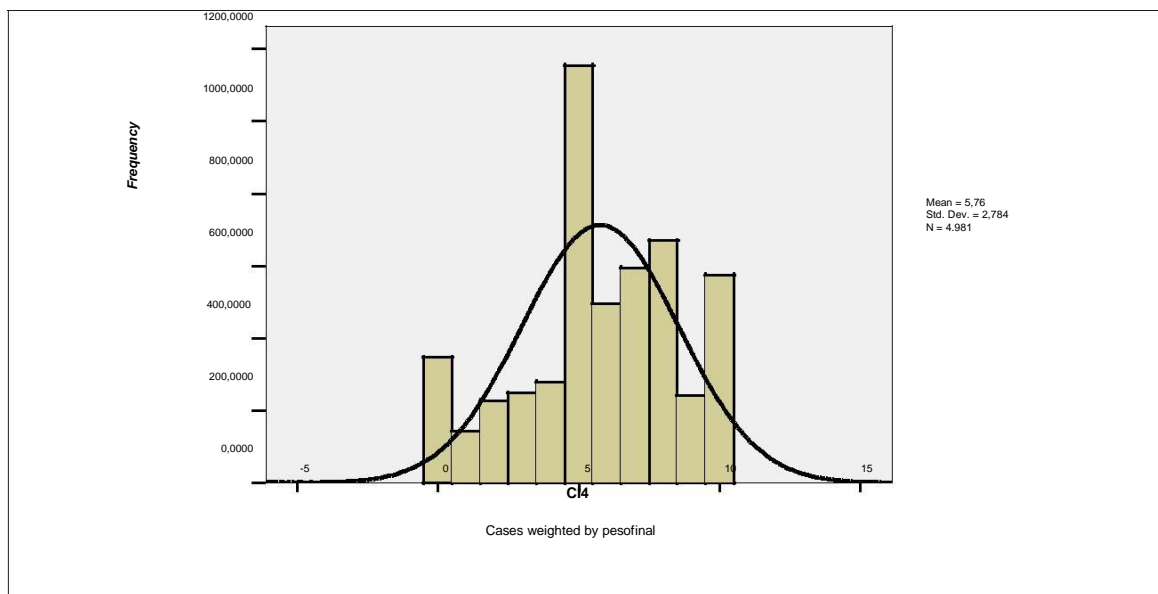
$$Y_i = \beta_0 + \beta_1 X_{1i} + \beta_2 X_{2i} + \dots + \beta_p X_{pi} + \varepsilon_i$$

Y_i = Variável resposta para cada unidade de análise.
 $\beta_0, \beta_1, \dots, \beta_k$ = parâmetros
 $X_{1i}, X_{2i}, \dots, X_{pi}$ = covariáveis conhecidas
 ε_i = erros aleatórios

Utilizou-se no modelo como variável dependente a questão do Survey “Percepção de Medo em Belo Horizonte e Minas Gerais”: Em uma escala de 0 a 10, em que 0 significa “não confio nem um pouco” e 10 significa “confio muito”, por favor, gostaríamos que o Sr. (a) dissesse o quanto confia em cada uma das seguintes instituições listadas a seguir: (...) Polícia².

Por essa questão tem-se uma variável de escala ordinal. Para que o modelo de regressão linear possa ser aplicado é necessário que a variável tenha distribuição normal, o que é atestado pelo histograma:

² Como apresentado no Capítulo I, pela argumentação de Reis (2003:47) não há medidas ótimas de confiança nas instituições. Não foi possível construir um índice de confiança na polícia, o que seria Ideal. Apesar de não ser perfeitamente adequado, o melhor modelo estatístico para atender nossos objetivos é o modelo de regressão linear, utilizando como variável dependente a confiança na polícia, por escala de 0 a 10.

Gráfico 3: Histograma da variável dependente confiança na polícia, escala de 0 a 10.

Apesar de o histograma não seguir perfeitamente a curva da normal, há uma concentração dos resultados em torno da média, sendo assim, a variável dependente, confiança na polícia, em escala de 0 a 10, possui distribuição aproximadamente normal, portanto, pode ser submetida ao modelo de regressão linear. A curtose do gráfico, ou seja, seu formato quanto ao achatamento e afunilamento é mesocúrtico, logo tende para o centro (DANCEY, 2006: 89; 95). A curva é consideravelmente simétrica, tem pico único e se apresenta com um formato de sino, características da distribuição normal (MOORE, 2000: 43).

Apresentam-se as estatísticas descritivas da variável dependente.

Tabela 3: Estatísticas descritiva da Confiança na polícia (escala de 0 a 10)

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Confiança na polícia (escala de 0 a 10)	4981	0	10	5,76	2,784
Valid N (listwise)	4981				

As variáveis explicativas contempladas no modelo buscam mensurar características sócio-demográficas, percepção de desordem na vizinhança, contato individual e percepção de eficiência em controlar a violência.

Como características sócio-demográficas têm-se:

Sexo: 0- Mulher 1-Homem

Idade: 14 a 93 (contínua)

Escolaridade: 0- Ensino fundamental 1- Ensino médio incompleto ou mais (determinada pelo 6º percentil do cruzamento com confiança na polícia). Renda: 0- Até 2 SM 1- Mais de 2 SM

(determinada pelo 6º percentil do cruzamento com confiança na polícia). Estado civil: 0- Não casado 1- Casado

Raça/cor: 0- Não branco 1- Branco

Religião: 0- Não tem religião 1- Tem religião

Para o contato do indivíduo com a instituição realizaram-se algumas classificações prévias a fim de melhor sistematizar as formas de contato. O contato foi classificado como direto e indireto. Do contato direto subdividiu-se como voluntário, quando o indivíduo toma iniciativa de entrar em contato com a polícia, e compulsório, quando o indivíduo não tem como optar por não entrar em contato com a polícia. Utilizaram-se as variáveis obtidas da seguinte questão: “Nos últimos cinco anos, você teve contato com a polícia em alguma das seguintes situações?”.

Para o contato direto voluntário têm-se:

Solicitou informações a um policial: 0- Não 1-Sim

Procurou por ter sido vítima de um crime: 0- Não 1-Sim
Procurou avisar sobre acidente de trânsito: 0- Não 1-Sim

Para o contado direto compulsório têm-se:

Foi revistado: 0- Não 1-Sim
Teve contato para resolver conflito entre vizinhos/amigos: 0- Não 1-
Sim Foi abordado em investigação de crime: 0- Não 1-Sim
Foi parado numa Blitz: 0- Não 1-Sim

Considera-se que, ao se informar sobre crime, os indivíduos necessariamente se informam sobre a atuação da polícia. Dessa forma, tem-se certo conhecimento ou contato indireto com a polícia. Utilizou-se, a seguinte questão para se mensurar o contato indireto com a polícia: “Você se informa sobre criminalidade e violência em sua cidade através de?”:

Televisão: 0- Não 1-Sim
Rádio: 0- Não 1-Sim
Jornais impressos: 0- Não 1-Sim
Conhecidos, parentes, amigos e vizinhos: 0- Não 1-Sim
Policiais: 0- Não 1-Sim
Internet: 0- Não 1-Sim

Por se considerar que os tipos de cidade e características de vizinhança podem exercer efeito no nível de confiança, também se incluem essas variáveis nos

modelos. O efeito do tipo de cidade, que pode influenciar o contato, é mensurado pelas categorias serem da RMBH, cidade polo e cidade pequena. Para cada categoria foi gerada uma variável.

Têm-se, portanto:

Cidade pequena: 0- Não 1-Sim

Cidade polo: 0- Não 1-Sim

RMBH: 0- Não 1-Sim

A percepção acerca do aumento ou não da violência é interpretada como uma forma indireta de se levantar a eficiência da polícia no controle da violência. Os entrevistados deveriam informar qual a percepção sobre a violência no último ano:

1- Violência aumentou

0- diminuiu/permaneceu igual

Apresentam-se as estatísticas descritivas das variáveis descritas:

Tabela 4: Estatísticas descritivas das variáveis independentes

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Socioeconômicas					
Sexo (Masculino=1)	5005	,00	1,00	,4556	,49807
Idade	5005	14	99	39,31	16,655
Estado civil (Casado=1)	5005	,00	1,00	,4177	,49323
Branco/Não Branco (Branco=1)	5005	,00	1,00	,4188	,49341
Ter religião	5002	,00	1,00	,8935	,30853
Até 8ª Série /+ que 8ª Série (+ que 8ª Série=1)	4995	,00	1,00	,5063	,50001
Até 2 SM/Mais de 2 SM (Mais de 2 Salários Mínimos=1)	4932	,00	1,00	,4938	,50001
Contato direto com a polícia - voluntário					
Solicitou Informações	5005	,00	1,00		
Procurou por ter sido vítima de crime	5005	,00	1,00		
Procurou para avisar sobre acidente de trânsito	5005	,00	1,00		
Contato direto - Compulsório					
Foi Revistado	5005	,00	1,00		
Teve contato para resolver conflito entre vizinhos/amigos	5005	,00	1,00		
Foi abordado em investigação de crime Foi parado numa Blitz	5004	,00	1,00		
	4977	,00	1,00		
Contato indireto/informou sobre crime por...					
Televisão	5005	,00	1,00		
Rádio	5005	,00	1,00		
Jornais impressos	5005	,00	1,00		
Conhecidos, parentes, amigos e vizinhos	5005	,00	1,00		
Policiais	5005	,00	1,00		
Internet	5005	,00	1,00		
Tipo de cidade					
RMBH	5005	,00	1,00	,4729	,49932
Cidades polo	5005	,00	1,00	,2186	,41333
Cidades pequenas	5005	,00	1,00	,3085	,46192
Percepção da evolução da violência					
Percebe que a violência aumentou	4940	,00	1,00	,5311	,49908

Para características da vizinhança e vitimização construíram-se fatores por Análise de Componentes Principais – ACP, a serem inseridos como covariáveis, nos modelos de regressão linear. Esse tipo de análise fatorial (ACP) é útil para reduzir um conjunto de variáveis em uma quantidade mais manejável a ser aplicado em regressão múltipla. Por essa técnica é possível reduzir várias variáveis em um mesmo constructo, de forma a mensurar um conceito (DANCEY, 2006: 422).

No caso, mensuram-se os conceitos chamados incivildades ou percepção de desordem na vizinhança. A percepção de desordem é classificada como física ou social, assim, têm-se dois fatores.

O fator percepção de desordem física da vizinhança foi composto pela percepção da existência de: 1) prédios, casas ou galpões abandonados; 2) lixo ou entulho nas ruas e passeios públicos; 3) lotes vagos cheios de lixo e entulho ou com mato alto na vizinhança. As categorias de resposta foram 1- Não, 2-poucos e 3-muitos.

Apresenta-se a carga de correlação do fator de percepção de desordem física da vizinhança:

Tabela 5: Matriz do componente de percepção de desordem física da vizinhança

	Componente 01
Prédios, casas ou galpões abandonados	,621
Lixo ou entulho nas ruas e passeios públicos	,788
Lotes vagos cheios de lixo e entulho ou mato alto na vizinhança	,822

Quanto ao fator de percepção de desordem social foi estabelecido a partir da percepção de: 1) pessoas quebrando janelas, pichando muros ou fazendo arruaça; 2) xingando, ofendendo ou insultando outras pessoas; 3) prostituindo-se em locais públicos; 4) consumindo drogas ilegais em locais públicos; 5) vendendo drogas ilegais;

6) criminosos ou bandidos circulando (andando, passando) pela rua da vizinhança. As categorias de resposta foram 1- não, 2-sim, já ouviu falar e 3-sim, já viu.

Apresenta-se a carga do fator de percepção de desordem social da vizinhança:

Tabela 6: Matriz do componente de percepção de desordem social da vizinhança

	Componente 01
Quebrando janelas, pichando muros ou fazendo Arruaça.	,631
Xingando ofendendo ou insultando outras pessoas	,687
Prostituindo-se em locais públicos	,597
Consumindo drogas ilegais em locais públicos	,808
Vendendo drogas ilegais	,786
Criminosos ou bandidos circulando (andando, passando) pela rua da vizinhança	,758

Para cada um desses aspectos explorados foi extraído apenas um fator a partir das variáveis utilizadas.

O fator vitimização direta foi construído a partir das variáveis que identificavam se o entrevistado já tinha sofrido algum dos seguintes crimes durante a vida: 1) agressão física; 2) tentativa de homicídio; 3) agressão sexual. As categorias de resposta eram 1-sim e 0-não.

Apresenta-se a carga de correlação do fator vitimização direta pela matriz do componente:

Tabela 7: Matriz do componente de vitimização direta

	Componente 01
Agressão física	,742
Tentativa de homicídio	,735
Agressão sexual	,519

Construiu-se um fator de vitimização vicária a partir da identificação de que: 1) o indivíduo conhecia alguém que teve residência invadida; 2) foi vítima de roubo ou assalto; 3) foi vítima de roubo ou arrombamento de veículos; 4) tem conhecimento de roubo ou assalto em estabelecimentos comerciais nas proximidades da residência. Tudo isso, nos últimos 05 anos. Como categoria de resposta tinha-se 1-sim e 0-não.

Apresenta-se a carga do fator vitimização vicária pela matriz do componente:

Tabela 8: Matriz do componente de vitimização vicária

	Componente 01
Residência invadida	,691
Roubo/assalto à pessoa	,749
Roubo/arrombamento de veículos	,682
Roubo/assalto em estabelecimentos comerciais	,599

A fim de atestar a consistência das análises fatorial aplicaram-se os testes de Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) e Bartlett. Todos os coeficientes encontrados nos testes, bem como o nível de significância, 0,00 em todos os casos, permite afirmar que grande parte da variabilidade dos constructos é explicada por poucos fatores, conforme se observa na tabela a seguir.

Tabela 9: Testes KMO e Bartlett's

Testes		Vitimização Direta	Vitimização Vicária	Desordem Física	Desordem social
Kaiser-Meyer-Olkin Measure of Sampling Adequacy.		,551	,698	,593	,826
Bartlett's Test of Sphericity	Approx. Chi-Square	512,112	2054,809	1798,506	8818,005
df		3	6	3	15
Sig.		,000	,000	,000	,000

CAPÍTULO IV- ANÁLISE DOS RESULTADOS

Apresentam-se os resultados encontrados a partir das técnicas apresentadas acima a começar pelas estatísticas descritivas de confiança nas instituições e o Teste T para amostras estatísticas pareadas; em seguida, a Correlação de Pearson dessas variáveis. Posteriormente são apresentados os modelos de regressão linear, inserindo as variáveis com potencial de impactar a confiança na polícia de acordo com a bibliografia. Observa-se qual a influência que cada conceito exercerá na confiança e qual seu impacto e sua correlação com as covariáveis. Buscar-se-á compreender os resultados encontrados à luz das teorias presentes na literatura e apresentada nos capítulos anteriores.

4.1 Confiança na polícia em meio às instituições

Segue a estatística da confiança na polícia, mensurada por escala de 0 a 10. “0” significa “não confio nem um pouco” e o “10” significa “confio muito”. O entrevistado deveria dizer o quanto se confia em cada uma das instituições, inclusive a polícia. A média resultante foi de 5,81 para a confiança na polícia que, dentre as 07 instituições avaliadas, é a 5ª mais confiada.

Tabela 10: Estatísticas descritivas da confiança nas instituições (escala de 0 a10)

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Poder Judiciário (justiça)	4920	0	10	5,58	2,896
Igreja	4962	0	10	7,50	2,787
Imprensa	4901	0	10	6,57	2,699
Polícia	4979	0	10	5,81	2,784
Governo Municipal	4947	0	10	5,45	3,053
Governo Estadual	4909	0	10	6,27	2,914
Governo Federal	4951	0	10	6,38	3,059
N Válido (listwise)	4724				

A média de confiança recebida pela polícia é maior do que recebem o Governo Municipal (5,45) e o poder judiciário (5,58). Tem menor nível de confiança do que o Governo Estadual (6,27), Governo Federal (6,38), Imprensa (6,57) e igreja (7,5). Validaram-se essas médias por meio de Teste T para amostras estatísticas pareadas.

Tabela 11: Teste T para amostras estatísticas pareadas

		Média	N	Desvio padrão	Erro padrão médio	Sig. (2-tailed)
Par 01	Poder Judiciário (justiça)	5,58	4907	2,896	,041	,000
	Polícia	5,79	4907	2,783	,040	
Par 02	Igreja	7,50	4938	2,789	,040	,000
	Polícia	5,81	4938	2,786	,040	
Par 03	Imprensa	6,57	4887	2,700	,039	,000
	Polícia	5,79	4887	2,782	,040	
Par 04	Polícia	5,80	4930	2,780	,040	,000
	Governo Municipal	5,45	4930	3,053	,043	
Par 05	Polícia	5,81	4895	2,780	,040	,000
	Governo Estadual	6,27	4895	2,913	,042	
Par 06	Polícia	5,81	4932	2,782	,040	,000
	Governo Federal	6,38	4932	3,058	,044	

Os resultados foram significativos (sig.=0,000) e a polícia permaneceu com maior nível de confiança do que o Governo Municipal, Poder Judiciário, e menor que as demais. A correlação de Pearson entre as variáveis indica haver forte associação entre a

confiança de todas as instituições, porém, sendo consideravelmente maior com a confiança na justiça. Esse resultado corrobora com os diversos autores que trata, principalmente, da desconfiança nas instituições democráticas no mundo (MAGALHÃES, 2003; MOISÉS, 2005; 2010; ROBERTS, 2007), ainda mais na América latina (MAGALHÃES, 2003; MOISÉS, 2005).

A redução da confiança não ocorre apenas para a polícia. É um fenômeno comum para todas as instituições democráticas nas diversas regiões do mundo, sendo que na América Latina a confiança é menor. Mesmo em lugares como Minas Gerais que a confiança é mais elevada, há correlação forte entre a confiança na polícia com as demais instituições (GOLDSMITH, 2005; MOISÉS, 2005; ROTHSTEIN & USLANER, 2005).

O nível de confiança que uma instituição recebe não pode ser totalmente atribuído a ela individualmente ou à sua relação com o público. Apesar de que nosso enfoque será a polícia, e por isso, não aprofundaremos discussão quanto a outras instituições, é preciso ter em mente que há um complexo que assume a rubrica de confiança nas instituições da qual a polícia faz parte. Isso é atestado pelo cálculo de Correlação de Pearson.

Tabela 12: Correlação de Pearson entre o nível de confiança nas instituições

	Poder Judiciário (justiça)	Igreja	Imprensa	Polícia	Governo Municipal	Governo Estadual	Governo Federal
Poder Judiciário (justiça)	1	,342*	,324*	,522*	,156*	,429*	,417*
Igreja	,342*	1	,309*	,325*	,113*	,292*	,296*
Imprensa	,324*	,309*	1	,383*	,139*	,377*	,331*
Polícia	,522*	,325*	,383*	1	,190*	,490*	,429*
Governo Municipal	,156*	,113*	,139*	,190*	1	,317*	,257*
Governo Estadual	,429*	,292*	,377*	,490*	,317*	1	,683*
Governo Federal	,417*	,296*	,331*	,429*	,257*	,683*	1

*Sig. $\leq 0,01$ (level 2-tailed).

A maior correlação da confiança na polícia é com a no poder judiciário/justiça (0,522). Dentre as instituições pesquisadas, o poder judiciário é a que de fato pode afetar de maneira mais intensa o nível que a polícia recebe, ainda que a confiança na polícia também interfira na da justiça. Esses resultados dão suporte à Goldstein (2003) quando afirma existir confusão entre a função do trabalho policial e do sistema de justiça criminal.

Observa-se, também, alta correlação entre a confiança na polícia e nos governos, especialmente Federal (0,429) e Estadual (0,490). Goldsmith (2005:445-450) considera impossível analisar a confiança na polícia em separado da confiança nos governos. Afirma que ausência de governo democrático e *accountability* são comuns em países subdesenvolvidos, que também possuem alto déficit de confiança. Em países democráticos há maior liberdade para a prática política, viabilizando acordos e comportamentos aprovados pela população, e, conseqüentemente, a confiança. Daí a forte correlação entre confiança na polícia e governos.

Como a PM e Polícia Civil – PC são mais visíveis e são de responsabilidade do governo estadual é plausível a maior correlação entre a confiança na polícia e Governo Estadual do que Municipal e Federal, que também é elevada, expressando que a estabilidade e legitimidade do regime político influenciam a confiança na polícia.

4.2 O impacto dos diferentes fatores na confiança na polícia

Por meio de regressão linear é possível verificar quais fatores exercem impacto sobre a confiança na instituição analisada. Construiu-se, portanto, quatro modelos. No primeiro, foram incluídas as características sócio-demográficas como variáveis independentes. No modelo seguinte, incluíram-se as variáveis que indicavam

contato direto e indireto com a polícia e tipos de cidade, por se considerar que nos diferentes tipos há diferenças de proximidade, acessibilidade e sociabilidade que interferem no contato e confiança. No terceiro modelo, foram inseridas as variáveis de percepção de desordem na vizinhança. No último, as que dizem respeito à vitimização vicária e direta e a percepção sobre o aumento da vizinhança. Considera-se que o fato de ter sido ou não vítima, ou ter tido conhecimento de vitimização (vicária), ou a percepção de que a violência tenha ou não aumentado serve de suporte para o julgamento dos indivíduos acerca do cumprimento da suposta função policial de controle do crime.

De acordo com Brown & Benedict (2002) as variáveis sócio-demográficas são as mais presentes nos modelos explicativos das atitudes dos cidadãos para com a polícia. Elas são analisadas no modelo 01.

Tabela 13: Modelo 01 - confiança na polícia explicada pelas variáveis sócio-demográficas

	Coef.	Coef. padronizado	Sig.
(Constant)	3,943		,000
sócio-demográficas			
Sexo (Masculino=1)	,140	,025	,084
Idade	,038	,226	,000
Escolaridade – até 8ª Série /+ que 8ª Série (+ que 8ª Série=1)	-,199	-,036	,028
Renda – Até 2 SM/Mais de 2 SM (Mais de 2 Salários Mínimos=1)	-,285	-,051	,001
Branco/Não Branco (Branco=1)	,083	,015	,307
Estado Civil (Casado=1)	-,185	-,033	,031
Ter religião	,617	,068	,000

R²=0,065 R² Ajustado=0,064

O R² do modelo foi de 0,065, não apresentando grande poder explicativo acerca da variação do nível de confiança que a polícia recebe. Com significância estatística consideravelmente baixa, ser do sexo masculino apresenta efeito positivo no nível de confiança na polícia (0,140). De acordo com Avdija (2010: 85), a literatura indica que mulheres tendem a avaliar melhor a polícia do que os homens. Entretanto, ele

mesmo encontra resultado divergente, reforçando Brown & Benedict (2002: 554) ao dizerem que não há consenso sobre os efeitos do gênero para as atitudes em relação à polícia.

Os resultados desta pesquisa estão de acordo com o maior consenso da bibliografia sobre confiança na polícia que é a respeito do efeito da idade. Idade é significativa e apresenta impacto de 0,038 pontos na escala de confiança para cada ano a mais de vida. Conforme diversos autores têm afirmado, os jovens são mais propícios a perceber a ação policial como desleal, injusta e inadequada (BROWN & BENEDICT, 2002; BRUNSON & MILLER, 2006: 623). Como explicação para isso tem-se Bittner (2003) afirmando que os jovens são inclinados à má conduta e há uma configuração que favorece o conflito com policiais. Como jovens são os principais contraventores, a culpabilidade é um fator que afeta negativamente sua confiança.

As variáveis indicadoras de status socioeconômico, escolaridade e renda obtiveram significância estatística e efeitos negativos de -0,199 e -0,285 pontos respectivamente. Esses resultados não seguem a lógica, ao menos a primeira vista, da perspectiva de Adorno (1994) Belli (2004) Bowling e Foster (2002), Costa (2004), Krok (2008), Mesquita Neto (1999) Pinheiro (1997) Rothstein e Uslaner (2005), dentre outros, de que a polícia trata grupos sociais desprivilegiados de forma negativamente desigual. Nesse viés, os grupos de maior escolaridade e renda deveriam ter maior nível de confiança na instituição por receberem melhor tratamento, entretanto ocorre o contrário.

A afirmação de Cao (2011) de que os grupos dominantes perceberiam a polícia como aliados não encontra respaldo empírico no estado de Minas Gerais. As pesquisas especificamente sobre confiança na polícia até então realizadas no Brasil, que

foram de Oliveira J. (2011) e Lopes (2010), não encontra resultados estatisticamente significativos para renda e não inclui a variável na sua análise quantitativa.

Anos de estudo reduzem a confiança na polícia de acordo com Oliveira J. (2011: 12;16), Brown & Benedict (2002:554; 551) e Paixão & Beato (1997: 242), dentre outros. Percebe-se que os anos estudados a mais faz com que o indivíduo se torne mais crítico à polícia e a considere com menor legitimidade e eficiência. Nossos resultados também estão mais de acordo com Macdonald *et al*, (2007: 26) e Weitzer & Tuch (2004) ao encontrarem que alto status socioeconômico associa-se à percepção de tratamento desleal e injusto. Brown & Benedict (2002: 551) também dizem que vários pesquisadores encontraram a baixa renda associada à visão positiva da polícia.

Goldstein (2003) afirma que há atuação assistencialista da polícia em áreas pobres, mas é possível que a chamada exclusão moral que os “criminosos” sofrem, segundo Cardia (1995), faça com que a atuação repressiva da polícia nessas áreas seja legitimada, principalmente pelos grupos sociais que mais recebem policiamento repressivo. Pandolfi (1999) encontra que grande parcela da população considera legítima a quebra de direitos humanos em investigações de crime, por exemplo, apoiando a tortura. Isso ocorre especialmente entre indivíduos de menor status socioeconômico. Conforme Paixão & Beato (1997: 234), “*apenas recentemente a sociedade brasileira se apercebeu das articulações positivas entre polícia e cidadania*”.

Divergindo da consistência do efeito da raça na maioria dos estudos, especialmente nos EUA, em que grupos minoritários como negros têm menor confiança na polícia (BROWN & BENEDICT, 2002:544; FAGAN, 2008: 123; FRANK *et al*, 2005, HOWELL, 2004; HURST *et al*, 2000; MACDONALD *et al*, 2007: 30; MYHILL & BEAK, 2008; TAXMAN *et al*, 2005; TILER, 2005; WARREN, 2005) não se

encontra efeitos estatisticamente significativos para a variável raça, diferente inclusive de Oliveira J. (2011) quando estuda a realidade brasileira usando dados do IPEA.

A hipótese explicativa para esse resultado é que as justificativas de Brown & Benedict (2002: 548) para pior percepção dos negros americanos sobre a polícia não são facilmente aplicadas para a realidade mineira, ou seja, negros ou não brancos não se aglutinam tão facilmente como grupo, como nos EUA. Nem mesmo a divisão entre negros e brancos é tão evidente. As comunidades locais são mais mistas ou mestiças do que as americanas. Apesar de haver maior probabilidade de negros, comparados aos brancos brasileiros, morarem em áreas deterioradas, há grande proporção de brancos compartilhando esses espaços.

Divergindo do que é mais intuitivo e encontrado por Macdonald *et al*, (2007: 26) e Cao (2011:13) ser casado, apesar de ter significância estatística apresenta efeito negativo de -0,185 pontos na escala de confiança na polícia. A presumida menor probabilidade de conflito entre casados e polícia, tal como para ser do sexo feminino, não aumenta sua confiabilidade no estado de Minas Gerais. Dado o caráter inusitado desse resultado, utilizando o método Enter no SPSS rodaram-se modelos de regressão cuja primeira variável independente inserida foi o estado civil. As demais variáveis sócio-demográficas foram inseridas uma a uma em regressões seguintes. Notou-se que ser casado é estatisticamente significativo, com efeito positivo na confiança por volta de 0,300 até que a variável idade é inserida no modelo. A idade apresenta efeito tão forte que inverte o sinal do estado civil. Logo, deve-se ter cautela para assumir que ser casado reduz a confiança em Minas Gerais. Cruzamento também demonstra que casados confiam mais na polícia do que não casados.

Ter religião foi significativo e apresentou efeito positivo de 0,617 pontos na escala de confiança. Esse resultado está de acordo com a maioria das pesquisas e pode

ser explicado por Moisés (2005) ao afirmar que por meio da religião o cidadão expressa sua ligação com a comunidade, assimilando mais facilmente as normas, se tornando mais propenso à cooperação, reciprocidade, e contenção de riscos, elevando a confiança nas instituições.

No modelo a seguir, além das características sócio-demográficas, foram incluídas as variáveis consideradas de contato individual com a polícia ou com grande potencial de interferir nesse contato. Foram incluídas ao mesmo tempo as variáveis de contato direto (voluntário e compulsório), também as de contato indireto, no caso, o modo através do qual as pessoas se informam sobre crime. Também são inseridas tipos de cidades, que podem intervir no contato e relação entre polícia e cidadão.

Tabela 14: Modelo 02 - modelo anterior com a inserção das variáveis de contato

	Coef.	Coef. padronizados	Sig.
(Constant)	,4177		,000
Socioeconômicos			
Sexo (Masculino=1)	,266	,048	,002
Idade	,036	,213	,000
Escolaridade – até 8ª Série /+ que 8ª Série (+ que 8ª Série=1)	-,170	-,031	,063
Renda – Até 2 SM/Mais de 2 SM (Mais de 2 Salários Mínimos=1)	-,211	-,038	,015
Branco/Não Branco (Branco=1)	,038	,007	,636
Estado Civil (Casado=1)	-,204	-,036	,016
Ter religião	,556	,062	,000
Contato direto com a polícia – Voluntário			
Solicitou informações	-,018	-,003	,857
Procurou por ter sido vítima de crime	-,342	-,050	,001
Procurou para avisar sobre acidente de trânsito	-,105	-,010	,507
Informou-se sobre crime por policiais	1,193	,080	,000
Contato direto com a polícia - compulsório			
Foi revistado	-,359	-,046	,005
Teve contato para resolver conflito entre vizinhos/amigos	-,303	-,034	,019
Foi abordado em investigação de crime	-,676	-,057	,000
Foi parado numa Blitz	-,271	-,039	,014
...Contato indireto/informou sobre crime por			
Televisão	,121	,021	,312
Rádio	,143	,023	,114
Jornais impressos	-,165	-,029	,095
Conhecidos, parentes, amigos e vizinhos	-,504	-,085	,000
Internet	,345	,044	,005
Tipo de cidade			
Cidades polo	,561	,084	,000
Cidades pequenas	,485	,081	,001

R²=0,103 R² Ajustado=0,099

Conforme Avdija (2010: 85-86), há evidências empíricas de que a experiência pessoal com a polícia se inter-relaciona com status socioeconômico, gênero e a raça. Com a inserção das variáveis de contato individual o R² do modelo aumenta consideravelmente para 0,103, portanto, pode explicar maior proporção da variação do nível de confiança policial do que o modelo 01. As variáveis idade, escolaridade, renda

e ter religião perderam pequena parte de seu efeito, enquanto a raça permaneceu sem significância estatística.

A maior alteração ocorreu no efeito da variável sexo que era de 0,140, aumentando para 0,290, com considerável ganho de significância estatística. O estado civil teve ligeiro aumento no efeito que continuou negativo para ser casado. Logo, parte do efeito dessas variáveis devia-se ao impacto intrínseco do tipo de contato quanto aos diferentes perfis socioeconômicos ou demográficos. Principalmente, o efeito do sexo, no caso, ser homem é potencializado ao se levar em conta o contato individual e tipo de cidade aumentando o nível de confiança na polícia.

Considera-se que, quando o contato com a polícia se dá por iniciativa do cidadão, aumentam as chances de haver confiança em detrimento de quando a polícia inicia o contato (AVDIJA, 2010: 79; BROWN & BENEDICT, 2002; KÄÄRIÄINEN, 2008; KÄÄRIÄINEN & SIRÉN, 2011; MYHILL & BEAK, 2008: 05). Por este estudo, quase todos os tipos de contato com a polícia provocam efeito negativo no nível de confiança, seja ele voluntário ou compulsório, apesar de o efeito do contato compulsório ser negativamente mais elevado.

Das variáveis de contato direto, apenas “Informou-se sobre crime por policiais” apresenta efeitos positivos na confiança. Isso se dá por causalidade reversa, ou seja, não é o fato de informar-se por policiais que aumenta a confiança. Mas, informa-se por eles quem já tem relação de conhecimento e confiabilidade.

Conforme Kääriäinen & Sirén (2011) e Oliveira J. (2011) o apoio específico à polícia é resultado do contato direto. Tendo em vista que a confiança na polícia em Minas Gerais é relativamente elevada ao ser comparada com outros estados, com maior proporção de indivíduos que confiam do que não confiam, e que o contato direto com a polícia a prejudica, deduz-se que a maior parte da confiança é generalizada/difusa e não

específica. Em outras palavras, quem confia na polícia mineira, em geral, não embasa sua confiança na avaliação de situações específicas de atendimento ou contato, mas em uma percepção geral que se tem da instituição e pode estar associada a outras instituições, por exemplo, ao governo estadual que mantinha grande aprovação quando da realização da pesquisa. Por outro lado, a desconfiança pode ser baseada em procedimentos conforme proposto por Tyler (2005). Os indícios são de que os procedimentos ou tratamento dos policiais não favorecem a confiança quando a polícia e cidadãos se encontram, já que quase todo tipo de contato com a polícia reduz sua confiabilidade.

Corroborando com Kääriäinen (2008: 142) ao afirmar que, além da experiência pessoal a confiança na polícia é construída por imagens e história, encontramos efeitos significativos para informar-se sobre crimes por jornais impressos, por conhecidos, amigos, parentes e vizinhos e pela internet que são variáveis utilizadas para mensurar o contato indireto. A hipótese é que enquanto jornais e conversas entre amigos e vizinhos geram a impressão de que há muita violência, logo, de que a polícia não está conseguindo cumprir bem sua função, a internet não corrobora com a mesma sensação. TV e rádio não foram significativas.

O tamanho da cidade interfere na sociabilidade (SIMMEL, 1987) e a distribuição dos crimes violentos em Minas Gerais segue padrões de acordo com tipos de cidade (BEATO, 2010; 1998). Proximidade e visibilidade indicam a disponibilidade e acessibilidade da polícia, reduzindo o medo do crime o que faz a confiança aumentar (FRANK *et al*, 2005; KÄÄRIÄINEN, 2008: 148).

Pelo critério de colinearidade, os três tipos de cidade categorizados não puderam ser inseridos no modelo ao mesmo tempo. Ser morador de cidades polo regional e cidades com menos de 10.000 habitantes (pequenas) obtiveram significância

estatística e apresentam efeitos positivos no nível de confiança na polícia de 0,561 e 0,485 pontos respectivamente. Morar na RMBH reduz consideravelmente o nível de confiança, conforme pode se observar no Anexo I em que é retirada do modelo a variável cidade polo para a inserção da variável RMBH.

Tanto a proximidade quanto a visibilidade da polícia ocorrem mais facilmente nas cidades de menor porte. Logo, tem-se maior probabilidade de haver maior conhecimento e coesão entre policiais e cidadãos o que favorece a confiança. Em cidades menores, com maior nível de conhecimento entre os indivíduos e maior coesão social, é possível prever mais facilmente a ação do outro.

No modelo 03 são inseridas as variáveis relativas à percepção de características de desordem física e social da vizinhança.

Tabela 15: Modelo 03 - modelo anterior com a inserção da percepção de desordem

	Coef.	Coef. padronizados	Sig.
Constante	4,394		,000
Socioeconômicos			
Sexo (Masculino=1)	,187	,034	,025
Idade	,030	,176	,000
Escolaridade – até 8ª Série /+ que 8ª Série (+ que 8ª Série=1)	-,212	-,038	,018
Renda – Até 2 SM/Mais de 2 SM (Mais de 2 Salários Mínimos=1)	-,257	-,046	,003
Branco/Não Branco (Branco=1)	-,002	,000	,979
Estado Civil (Casado=1)	-,213	-,038	,011
Ter religião	,501	,056	,000
Contato direto com a polícia - Voluntário			
Solicitou informações	,126	,020	,200
Procurou por ter sido vítima de crime	-,246	-,036	,013
Procurou para avisar sobre acidente de trânsito	,043	,004	,782
Informou-se sobre crime por policiais	1,274	,085	,000
Contato direto com a polícia - compulsório			
Foi revistado	-,266	-,034	,035
Teve contato para resolver conflito entre vizinhos/amigos	-,127	-,014	,319
Foi abordado em investigação de crime	-,549	-,047	,002
Foi parado numa Blitz	-,231	-,033	,033
...Contato indireto/informou sobre crime por			
Televisão	,129	,022	,273
Rádio	,228	,037	,010
Jornais impressos	-,065	-,011	,503
Conhecidos, parentes, amigos e vizinhos	-,407	-,069	,000
Internet	,345	,044	,004
Tipo de cidade			
Cidades polo	,566	,085	,000
Cidades pequenas	,271	,045	,053
Fatores de percepção das características da vizinhança			
Desordem física	,214	,078	,000
Desordem social	,468	,168	,000

R²=0,136 R² Ajustado=0,131

Com a inserção dos fatores de percepção das características da vizinhança no modelo, ocorre um aumento significativo do R² que passa a 0,136, logo, melhorou o seu poder explicativo na variação da confiança na instituição policial. Os efeitos foram significativos e positivos, tanto a percepção de que há desordem física (0,214) quanto

social na vizinhança (0,468). As variáveis renda, escolaridade e estado civil sofreram aumento de seu efeito, enquanto sexo e religião perderam força.

As características ter baixa renda e poucos anos de estudo, que favorecem a confiança, exercem efeito ainda maior ao serem controladas pela percepção de desordem. As áreas de maior percepção de desordem se localizam, principalmente, em lugares com população de menor status socioeconômico. Esses fatores que se correlacionam, produzem efeitos semelhantes e se potencializam. A desordem carrega uma carga de pobreza e a pobreza aumenta as chances de desordem. Esses fatores correlacionados aumentam a confiança na polícia mineira.

As variáveis de contato direto com a polícia, voluntário e compulsório, que foram significativas mantêm-se as mesmas. Porém, sofreram redução no seu efeito negativo ao serem controladas pela desordem. Logo, parte do seu efeito devia-se a características da desordem que estavam intrínsecas.

A percepção das características de desordem na vizinhança ao ser inserida no modelo aumenta a significância estatística da variável informar-se sobre crime via rádio para 0,010 e eleva o seu efeito para 0,228. Informar-se sobre crime por jornais impressos deixa de ser estatisticamente significativo e por internet e conhecidos, parentes e vizinhos passam a apresentar efeitos pouco mais fracos, mantendo a influência negativa das conversas informais e positiva da internet. Morar em cidade polo tem pequeno ganho de efeito, enquanto morar em cidade pequena perde efeito.

Parte significativa dos estudos sobre desordem a associa com baixa coesão social e capital social, dificuldade de mobilização, ausência de reciprocidade, confiança interpessoal e institucional. Conforme Cao (2011: 06), incivildades atuam transmitindo a mensagem de que a polícia não é confiável por não prover proteção. Oliveira J. (2011) afirma que quando há cooperação ou confiança interpessoal há

tendência de maior confiança institucional, e desordem estaria correlacionada à falta de confiança mútua e reciprocidade. Níveis elevados de percepção de desordem estariam associados à percepção negativa e pior relacionamento (MACDONALD *et al*, 2007: 05; 26; ROBERTS, 2007: 154; WEITZER & TUCH, 2004: 309).

Entretanto, os resultados desta pesquisa não evidenciam empiricamente essas proposições, pois a percepção de desordem na vizinhança favorece a confiança na polícia em Minas Gerais. Conforme Sampson (2004) e Cruz (2010), a presença de desordem ou crime pode estar associada à alta coesão social em áreas urbanas, porém não traduzida em eficácia coletiva ou controle social formal e informal.

Esses resultados indicam que indivíduos e comunidades com ocorrência de desordem física e social possuem confiança generalizada na polícia. Afinal, a inserção das variáveis de percepção de desordem provocou redução do efeito do contato direto com ela. Informar-se sobre crime por jornais impressos, que exercia forte efeito negativo, deixa de ser estatisticamente significativo, dando lugar ao efeito significativo e positivo do rádio. Logo, a confiança na polícia em locais com alta percepção de desordem é favorecida pela mídia radiofônica e pela internet que possibilita contato/conhecimento amplo e indireto da polícia, logo, favorece a confiança generalizada.

No modelo apresentado a seguir são inseridas as variáveis resultantes dos fatores de vitimização direta e vicária e a percepção sobre aumento ou não da violência nos últimos 12 meses, que remetem a eficiência da polícia em conter a violência.

Tabela 16: Modelo 04 - modelo anterior com a inserção de vitimização e percepção sobre o aumento da violência

	Coef.	Coef. padronizados	Sig.
(Constant)	4,532		,000
Socioeconômicos			
Sexo (Masculino=1)	,129	,023	,122
Idade	,032	,186	,000
Escolaridade – até 8ª Série /+ que 8ª Série (+ que 8ª Série=1)	-,183	-,033	,044
Renda – Até 2 SM/Mais de 2 SM (Mais de 2 Salários Mínimos=1)	-,202	-,036	,018
Branco/Não Branco (Branco=1)	-,011	-,002	,888
Estado Civil (Casado=1)	-,216	-,038	,009
Ter religião	,496	,055	,000
Contato direto com a polícia - Voluntário			
Solicitou informações	,154	,024	,117
Procurou por ter sido vítima de crime	-,139	-,021	,169
Procurou para avisar sobre acidente de trânsito	,062	,006	,690
Informou-se sobre crime por policiais	1,287	,086	,000
Contato direto com a polícia - compulsório			
Foi revistado	-,261	-,033	,037
Teve contato para resolver conflito entre vizinhos/amigos	-,092	-,010	,467
Foi abordado em investigação de crime	-,519	-,044	,003
Foi parado numa Blitz	-,199	-,029	,065
...Contato indireto/informou-sobre crime por			
Televisão	,166	,029	,154
Rádio	,232	,037	,009
Jornais impressos	-,052	-,009	,594
Conhecidos, parentes, amigos e vizinhos	-,406	-,069	,000
Internet	,339	,043	,005
Tipo de cidade			
Cidades polo	,681	,102	,000
Cidades pequenas	,265	,044	,056
Fatores de percepção das características da vizinhança			
Desordem física	,205	,074	,000
Desordem social	,390	,141	,000
Fatores de vitimização			
Vitimização direta	-,117	-,043	,003
Vitimização vicária	-,094	-,034	,040
Percepção acerca da violência nos últimos 12 meses			
Aumentou	-,571	-,102	,000

R²=0,149 R² Ajustado=0,144

Os efeitos das variáveis de vitimização direta (-0,117) e vicária (-0,094) e de percepção de aumento da violência (-0,571) foram negativos e significativos. O poder explicativo do modelo ganha força, o que é demonstrado pelo R^2 de 0,149. A consideração dos diversos autores de que a vitimização vicária e direta, e a sensação de insegurança reduzem o grau de confiança que a polícia recebe é respaldada pelos resultados empíricos (BROWN & BENEDICT, 2002; CAO, 2011: 06; HERRMANN *et al.*, 2011; HURST *et al.*, 2000; 2005; HOWELL, 2004; MYHILL & BEAK, 2008; OLIVEIRA J., 2011: 19; PAIXÃO & BEATO, 1997: 233; ROBERTS, 2007; TYLER, 2005).

O efeito dessas variáveis reforça Goldstein (2003), quando trata da associação que o senso comum faz entre polícia e sistema de justiça, atribuindo à polícia a função de controlar o crime. Ser vitimado ou ter a impressão de que a violência aumentou é interpretado como falta de eficiência policial em controlar a violência. Logo, a polícia não atende às expectativas da população, gerando desconfiança.

As variáveis sócio-demográficas, exceto idade, perderam pequena parte de seu efeito, indicando que nos modelos anteriores parte dele devia-se a influência oculta da vitimização sobre as características sócio-demográficas. A variável sexo é a mais influenciada e deixa de ser estatisticamente significativa. O efeito que apresentava era, na verdade, efeitos da vitimização sobre o sexo, afetando indiretamente a confiança na polícia e não propriamente do sexo na confiança.

Em geral, o efeito do contato direto perdeu efeito. Ter procurado a polícia por ter sido vítima de crime deixou de ser estatisticamente significativo, mesmo ao nível de 0,10 (90%). Logo, o efeito negativo que esse tipo de contato apresentou em modelos anteriores, então, devia-se ao fato de o indivíduo ter sido vitimado e não diretamente do contato com a polícia.

A variável “Informou-se sobre crime por policiais” ganha mais efeito positivo. Têm-se, portanto, mais indícios de que esse efeito deve-se à causalidade reversa, já que não é influenciado nem mesmo pela percepção de que a violência aumentou. Portanto, trata-se da confiança específica que alguns indivíduos possuem em policiais específicos e conhecidos.

As variáveis indicativas do contato indireto com a polícia que tiveram significância estatística no modelo anterior a mantiveram. Ocorreu pouco aumento desses efeitos, exceto da internet, com pequena redução. O mesmo ocorre com os tipos de cidade. Percepção de desordem física sofreu pouca redução e desordem social, considerável aumento.

Chama atenção o fato de que a percepção sobre a violência exerce mais impacto na confiança da polícia do que a própria vitimização direta. Como sugerido pelos diversos autores, quanto mais se considerar a instituição eficiente no cumprimento de sua função, maior tendência de se confiar nela. Por se considerar que a função da polícia seja controlar o crime, ter sido vitimado e principalmente perceber aumento da violência reduz a confiança na instituição policial. (GOLDSMITH, 2005; HUDSON, 2006; KOURY, 2002; MAGALHÃES, 2003; MOISÉS, 2005; 2008; OLIVEIRA J., 2011; ROTHSTEIN, USLANER, 2005; STOUTLAND). Como afirma Goldsmith (2005: 444), a confiança está ligada à capacidade da polícia em fornecer segurança básica para o cidadão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisou-se a confiança na polícia do estado de Minas Gerais identificando alguns fatores que produzem efeito em seu nível. Para tanto, fez-se levantamento bibliográfico sobre o tema estudado no qual foi encontrado que dentre os principais fatores que influenciam a confiança individual na instituição estão características sócio-demográficas, contato ou conhecimento da mesma, percepção de desordem na vizinhança e percepção de eficiência da instituição.

Estudos empíricos especificamente sobre a confiança na polícia têm ganhado espaço em diversos países, e há considerável número de estudos quantitativos disponíveis, o que no Brasil não ocorre. De acordo com Avdiya (2010: 76-77), a maioria dos estudos focam no status socioeconômico, tipos de contato com a polícia (iniciado pelo cidadão ou polícia), satisfação com os serviços prestados, experiências pessoais com a polícia, efeito da mídia, da idade, gênero e raça. Brown e Benedict (2002), Cao (2011), dentre outros, incluem desordem na vizinhança nessa lista.

Por se optar pela análise da confiança dos indivíduos na polícia em nível individual, não foi dedicada maior atenção para o papel das características culturais, históricas e organizacionais da instituição. Não se pretendeu esgotar a exploração de todos os elementos que pudessem interferir na confiança na polícia, mas analisar os principais, de acordo com a bibliografia, e que fosse possível verificar indícios empíricos dessa interferência.

A confiança na polícia em Minas Gerais é percebida dentro de um contexto de redução da confiança nas instituições democráticas no mundo em geral. Conforme Goldsmith (2005), a confiança na polícia guarda correlação com a confiança nos governos e no regime político. Daí a associação encontrada entre a confiança na polícia

e nos governos. Entretanto, a instituição que tem maior potencial de influenciar a confiança na instituição policial é o Poder Judiciário, pela associação e confusão que o público faz sobre a função dessas instituições. A confiança no Poder Judiciário (Justiça) é a que possui maior associação com a confiança na polícia.

A forte correlação da confiança na polícia com a confiança nas demais instituições revela que a maior parte da confiança que tal instituição recebe trata-se da generalizada. É embasada na opinião geral ou imagem pública da instituição. Em meio a um contexto de desconfiança nas instituições democráticas na América Latina e no Brasil, a confiança na polícia em Minas Gerais é relativamente alta.

Quanto ao efeito das variáveis sócio-demográficas na confiança na instituição policial, sexo não manteve consistência nos seus efeitos, e ser casado, aumenta a confiança na polícia até ser controlada pela idade, que ao apresentar efeito de tão forte faz com que ser casado mostre efeito negativo.

A raça, ao contrário dos diversos países e mesmo de pesquisa realizada no Brasil, não obteve significância estatística para explicar a variação no nível de confiança na instituição policial. Isso é atribuído a não tão clara associação/separação entre os grupos de brancos e não brancos no Brasil ou Minas Gerais, o que ocorre mais facilmente nos EUA, por exemplo.

Ter religião favorece o desenvolvimento e manutenção de valores que tornam os indivíduos mais recíprocos, propensos à cooperação e integrados à comunidade. Ademais, indivíduos religiosos tendem a evitar conflitos e injustiças e aceitar mais facilmente a legitimidade das autoridades.

A alta renda e escolaridade afetam negativamente a confiança na polícia. Ainda que para diversos autores a polícia atue de forma a conter os grupos mais desprivilegiados da sociedade sendo consideravelmente repressiva, as elites não

consideram a polícia como aliada e a vê com desconfiança. Os anos de estudo a mais tornam os indivíduos mais críticos à atuação policial.

A proposição de Goldstein (2003) de que a polícia tem comportamento assistencialista em bairros pobres pode ser uma explicação para que indivíduos de baixa renda tenham mais confiança, entretanto, não foi possível testar isso empiricamente, o que deve ser esmiuçado em pesquisas futuras.

Explicação mais plausível é fundamentada pela interpretação que Cardia (1995) faz acerca da legitimidade de ações repressivas e desrespeito aos direitos humanos, principalmente por indivíduos com menor riqueza e educação formal. A exclusão moral que é direcionada a supostos criminosos justifica que mesmo que a polícia não respeite os direitos e atue com violência seja tida como confiável. Espera-se da polícia comportamento repressivo e violento com os “bandidos” ou “moleques”. Isso revela certa imaturidade dos cidadãos brasileiros, no caso, mineiros, quanto ao reconhecimento dos direitos civis na sociedade democrática.

O resultado mais negativo para a instituição policial encontrado foi que todas as formas de contato direto com a polícia, exceto quando o indivíduo se informa sobre crime por policial e solicitou informações a policiais, afeta negativamente a confiança. O contato direto exerce efeito ainda mais negativo quando é compulsório, logo, iniciado pela polícia. A abordagem da polícia constrange o suficiente para que o cidadão passe a não confiar na instituição. Como a avaliação dos procedimentos policiais servem de base para a confiança específica ou procedimental, depreende-se que os procedimentos da polícia, sua eficiência e maneira como trata os cidadãos afetam negativamente a percepção que se tem dela.

Quanto ao contato indireto, ou seja, a forma como pessoas obtêm informações sobre a polícia favorece a sua confiança quando a informação chega via

rádio ou internet, mas é prejudicada quando o indivíduo se informa sobre crime por jornais impressos e conversas com amigos, parentes ou vizinhos. Dentre as variáveis de contato direto, as conversas com terceiros produzem maior impacto negativo na confiança. Pode ser entendida como um contato vicário com a polícia e tal como contato direto afeta negativamente a confiança na instituição policial. Conversas com conhecidos e as matérias dos jornais geram a impressão de que esteja ocorrendo alto grau de violência, o que prejudica a percepção de eficiência policial no combate ao crime, pode-se dizer que a confiança específica é menor e/ou que a polícia não trata bem os cidadãos.

O tamanho da cidade impacta a confiança. Morar na RMBH reduz a confiança enquanto morar em cidades polo regionais e pequenas aumenta. É provável que haja maior visibilidade e proximidade, causando a impressão de acessibilidade dos policiais para os cidadãos em cidades pequenas, favorecendo a confiança generalizada. Provavelmente há maior conhecimento, até mesmo relação de amizade entre policial e cidadão nas cidades menores, aumentando as chances de confiança específica. Ademais, há maior coesão social, o que favorece a cooperação. Os índices de crime também são menores.

A desordem na vizinhança se associa e potencializa o impacto positivo que produz na confiança. Interpreta-se que a desordem aumenta a confiança generalizada na polícia, pois reduz o impacto negativo das variáveis de contato direto e aumenta o efeito positivo da internet e rádio.

A percepção acerca da eficiência da polícia foi mensurada indiretamente pela vitimização direta e vicária e a percepção sobre o aumento ou não da violência. Pelo fato de o público entender que a função da polícia é controlar o crime, ser vítima ou conhecer alguém que tenha sido, reduz a confiança por se entender que a instituição

não está sendo eficaz no cumprimento da função designada. Isso é atestado pelo fato de que a percepção de aumento da violência afetar mais a desconfiança do que ser diretamente vítima de crime. Percebe-se que de fato há uma avaliação instrumental da instituição que resulta no nível de confiança. Confia-se quando se considera que polícia é capaz garantir segurança.

Perceber que a instituição tem bom desempenho em cumprir a função a qual é designado é condição determinante para que receba confiança conforme afirmam Hudson (2006) Koury (2002) Magalhães (2003), Moisés (2005, 2008) Rothstein e Uslaner (2005), Stoutland (2001), o que é coerente com os resultados.

Considera-se que ainda há muito que se explorar acerca da confiança na instituição polícia no Brasil e no estado de Minas Gerais. Este trabalho deixa algumas lacunas tais como pouca exploração dos aspectos culturais, históricos e organizacionais da instituição policial. Não se analisou qual o papel do desempenho da polícia no nível de confiança por falta de elementos empíricos para tanto. Mas, em pesquisas futuras há que se incluir, por exemplo, tempo de resposta da polícia ao ser acionada. Seria também interessante encontrar formas de medir mais diretamente a eficiência policial o que não foi possível aqui. Ainda, levantar a avaliação que os indivíduos fazem do tratamento que recebem dos policiais.

Há que se explorem ainda muito mais fatores que têm potencial de interferir na confiança policial que aqui sequer foi mencionado. Por exemplo, preferências partidárias já são incluídas e começam a apresentar resultados significativos no nível de confiança que a polícia americana recebe (BROWN & BENEDICT, 2002). Há que se avaliar a inserção de variáveis como esta em *surveys* futuros.

Deve-se desenvolver no Brasil mais pesquisas sobre a confiança na polícia como um todo para se verificar a consistência dos resultados que foram encontrados neste trabalho. O campo da confiança na polícia começa a ser explorado, pode-se dizer agora no país. Além da confiança na instituição de maneira ampla, devem-se analisar especificamente tipos de policiamentos a exemplo do que Goldsmith (2005) procura fazer acerca das reformas ocorridas nas polícias de diversos países e do que Stoutland (2001) realizou em Boston, analisando as dimensões da confiança entre moradores e o policiamento comunitário.

Já que se considera que a confiança na instituição policial é importante, deve-se também estudar sobre como ela poderia ser produzida e sustentada. Para Goldsmith (2005), isso é possível pelo aumento da proximidade entre policiais e cidadãos e da transparência das ações da polícia. Cabe verificar se o mesmo é eficaz em contextos brasileiros. Implantação de policiamento comunitário é tida como benéfica à confiança, entretanto, no Brasil não há estudos publicados que trate disso especificamente.

Há indícios de que o que mais favorece a confiança na polícia no caso de Minas Gerais é a percepção generalizada a seu respeito e que o contato direto, ou a avaliação específica é menor, tal como a baseada em procedimentos e a instrumental. Isso está de acordo com Brown & Benedict (2002) ao dizerem que a confiança específica tende a ser menor do que a generalizada. Entretanto, não é possível afirmar com precisão pelos dados disponíveis sobre o que se fundamenta a confiança na polícia mineira, o que também é uma empreitada para pesquisas futuras.

Para Brown & Benedict (2002), pesquisas devem analisar os diferentes efeitos que as diferentes combinações de variáveis produzem nas atitudes em relação à

polícia. Devem-se explorar variáveis individuais e contextuais, ainda, levar em conta aspectos históricos e culturais.

Há muito a se pesquisar nesse campo que é recente e promissor. Espera-se que este trabalho contribua, ainda que modestamente, para seu desenvolvimento. Para que haja maior confiança na polícia, os resultados encontrados indicam a necessidade de que os encontros entre polícia e cidadão sejam qualificados, que haja melhoria na relação entre polícia e jovens, que a imprensa escrita não favoreça a impressão de aumento da violência, que o crime reduza, o indivíduo perceba a polícia como eficiente e que diminua a confusão existente entre o que é tido como função do sistema de justiça criminal e da polícia.

REFERÊNCIAS:

ADORNO, Sérgio. *Violência, controle social e cidadania: dilemas da administração da Justiça Criminal no Brasil*. Revista Crítica de Ciências Sociais, n.41, p.101-127, dez. 1994.

ALTHEIDE, David L.. *The mass media, crime and terrorism*. Journal of International Criminal Justice, 2006.

AVDIJA, Avdi S.. *The role of police behavior in predicting citizens' attitudes toward the police*. Applied Psychology in Criminal Justice, 2010, 6 (2).

BASTOS NETO, O. *Sociologia política: razões de Estado versus razões de classe: origens republicanas das ideologias de controle e repressão no Brasil*. Maiêut. dig. R. Fil. Ci. afins, Salvador, v. 1, n. 1, p. 112-135, maio/ago. 2006.

BAYLEY, David H. *Policing in America: assessment and prospects*. In. Ideas in American Policing. Police Foundation, 1998.

_____. *Police for the future*. New York: Oxford Univ. Press, 1994.

BEATO, Cláudio. *Crime e Cidades*. Tese titular. SOA/UFMG, 2010.

_____. *Determinantes da criminalidade em Minas Gerais*. Rev. bras. Ci. Soc. 1998, vol.13, n.37 .

BELLI, Benoni. *Violência policial e segurança pública: democracia e continuidade autoritária no Brasil contemporâneo*. Impulso, Piracicaba, 15(37): 17-34, 2004.

BITTNER, Egon. *Policinando áreas deterioradas: um estudo da manutenção da paz*.

BITTNER, Egon. Aspectos do Trabalho Policial. Coleção Polícia e Sociedade 8. São Paulo. EDUSP, 2003, 41-69.

_____. *Policinando jovens: o contexto Social da prática Diária* in: BITTNER, Egon. Aspectos do Trabalho Policial. Coleção Polícia e Sociedade 8. São Paulo. EDUSP, 2003, 303-326.

BOWLING, B. and FOSTER, J. *Policing and the police*. The Oxford handbook of criminology. Oxford university press: 980-1033, 2002.

BROWN, Ben and BENEDICT, William Reed. *Perceptions of the police: past findings, methodological issues, conceptual issues and policy implications*. Policing, 2002, 25: 543-580.

BRUNSON, Rod K., and MILLER, Jody. *Young black men and urban policing in the united states*. British Journal of Criminology, 2006: 613-640.

CAO, Liqun. *Visible minorities and confidence in the police*. Canadian Journal of Criminology and Criminal Justice - Volume 53, Number 1, January 2011, pp. 1-26.

CARDIA, Nancy. *Direitos humanos: ausência de cidadania e exclusão moral*. São Paulo: Comissão de Justiça e Paz, 1995.

COELHO, Edmundo Campos. *Criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade*. Revista de Administração Pública, v. 12, n. 2, p. 139-161, abril-junho 1978.

COLEMAN, James S. *Capital social e a criação do capital humano*. Jornal americano de Sociologia, 94, Suplemento, p. 95-120, 1988.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. *As reformas nas polícias e seus obstáculos: uma análise comparada das interações entre a sociedade civil, a sociedade política e as polícias*. Civitas, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 409-427, set.-dez. 2008.

_____. *Polícia, controle social e democracia*. IN: COSTA, Arthur Trindade Maranhão. *Entre a lei e a ordem*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

COSTA, Naldson Ramos. *Ofício de polícia, violência policial e luta por cidadania em mato grosso*. São Paulo em Perspectiva, 18(1): 111-118, 2004.

CRUZ, Wilson T.A.. *Os "entraves" para o surgimento da eficácia coletiva: um estudo de casos em um aglomerado de Belo Horizonte*. Tese (Doutorado em Sociologia e Política) - Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.

DAHL, Robert A. *Poliarquia: Participação e oposição*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.

DANCEY, Christine P.. *Estatística sem matemática para psicologia*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DAVIS, Diane E.. *The age of insecurity violence and social disorder in the new Latin America*. Latin American Research Review, Volume 41, Number 1, 2006, pp. 178-197.

EMSTEY, Clive. *The history of crime and crime control institutions*. In: Maguire et. al.. *The Oxford handbook of criminology*. Oxford university press: 203-230, 2002.

FAGAN, Jeffrey. *Legitimacy and criminal justice*. 6 Ohio St. J. Crim. L. 123 (2008).

FRANK, James et al. *Exploring the Basis of Citizens' Attitudes Toward the Police*.

Police quarterly, Vol. 8 No. 2, June 2005, 206-228.

GOLDSMITH, Andrew. *Police reform and the problem of trust*. Theoretical Criminology, November, 2005, 9:443-470.

GOLDSTEIN, Herman. *Policiando uma sociedade livre*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

HERRMANN, Stefanie *et al.*. *Confidence in the Criminal Justice System in the Americas*. Americas Barometer Insights: 2011, Number 62. Disponível em: <www.AmericasBarometer.org>. Acesso em: 01 de Dezembro de 2011.

HOWELL, E. Susan *et al.*. *Black cities/ white cities: evaluating the police*. Political Behavior, Vol. 26, No. 1, March 2004:45-68.

HUDSON, John. *Institutional trust and subjective well-being across the EU*. Kyklos, V. 59, 2006, pp. 43–62.

HURST, Yolander *et al.* *The attitudes of juveniles toward the police: a comparison of black and white youth*. Policing: An International Journal of Police Strategies & Management, Vol. 23 No. 1, 2000, pp. 37-53.

IBOPE – Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística. Disponível em: <<http://www.ibope.com.br>>. Acesso em: Dez. 2011.

INGLEHAR, Ronald.. *Human beliefs and values: a cross-cultural sourcebook based on the 1999-2002 values surveys*. Mexico City: Siglo XXI, 2004.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *O Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS) – Segurança Pública (2011)*. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>>. Acesso em Abr. 2011.

KÄÄRIÄINEN, Juha e SIRÉN, Reino. *Trust in the police, generalized trust and reporting crime*. European Journal of Criminology, 8 (1) 65–81, 2011.

KÄÄRIÄINEN, Juha. *Why do the finns trust the police?*. Journal of Scandinavian Studies in Criminology and Crime Prevention, Volume 9, Number 2, 2008 , pp. 141-159.

KAHN, Tulio. *Segurança pública e trabalho policial no Brasil*. In. ‘Promoting Human Rights through good governance in Brazil’. Centre for Brazilian Studies, University of Oxford: 2003 (conference).

KOURY, M. G. P. *Confiança e Sociabilidade. Uma análise aproximativa da relação entre medo e pertença*. Revista Brasileira de Sociologia da Emoção, João Pessoa, v.1, n.2, p.171-206, agosto de 2002.

KROK, Jan Tadeusz. *O vínculo constitucional entre o Exército e as Polícias Militares: reflexos na estrutura organizacional, formação e prática profissional (1934 – 1988)*.

Vitória, Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito, 2008 (dissertação).

KUBRIN, Charis E. e WEITZER, Ronald. *New directions in social disorganization theory*. Journal of research in crime and delinquency, Vol. 40 No. 4, November 2003, 374-402.

LIMA, Renata de Oliveira . *Análise das representações sociais da polícia: um estudo da produção de rap e da relação polícia e juventude*. ESDHC/SENASP, Belo Horizonte, 2009 (monografia).

LOPES, Cesar. S.. *Por que os brasileiros desconfiam da polícia? Uma análise das causas da desconfiança na instituições policial*. In: 7º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), 2010, Recife. AT02 - Cultura Política e Democracia, 2010.

MACDONALD, John M, *et al...* *Race, Neighborhood Context, and Perceptions of Injustice by the Police in Cincinnati*. *Urban Studies*, 2007, 13: 2567-2585.

MAGALHÃES, Pedro. *A confiança nos parlamentos nacionais: regras institucionais, representação e responsabilização política*. *Análise Social* Vol. XXXVIII, 2003, 167, 443-465.

MARINHO, Karina Rabelo Leite. *Mudanças organizacionais na implementação do policiamento comunitário*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. UFMG: 2002.

MAWBY, Rob C.. *Chibnall revisited: crime reporters, the police and 'Law-and-Order News'*. *Br J Criminol* (2010) 50(6): 1060-1076.

MESQUITA NETO, P. *Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle*. In: PANDOLFR, D.C. *et al.* (Orgs.). *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1999.

MISSE, Michel. *Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.

MOISÉS, José Álvaro. *A desconfiança nas instituições democráticas*. *Opinião Pública*, Campinas, Vol. XI, nº 1, Março, 2005, p. 33-63.

_____. *A confiança e os seus efeitos nas instituições democráticas*. In *Democracia e confiança: por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas?*. José Álvaro Moisés (Org). São Paulo: Editora Edusp, 2010.

MUNIZ, Jacqueline. *Discrecionabilidade policial e a aplicação seletiva da lei na democracia*. Algumas lições extraídas de Carl B. Klockars”, NEV-USP, 2006.

_____. *Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro*. Instituto Universitário de Pesquisas. Rio de Janeiro, 1999 (tese de Doutorado).

MOISÉS, José Álvaro ; CARNEIRO, G. P. . *Democracia, desconfiança política e insatisfação com o regime - o caso do Brasil*. *Opinião Pública* (UNICAMP), v. 14, p. 01-42, 2008.

MYHILL, Andy & BEAK, Kristi. *Public confidence in the police*. Research, Analysis and Information. National Police Improvement Agency – NPIA, 2008.

OLIVEIRA J. Almir de. *Dá para confiar nas polícias? Confiança e percepção social da polícia no Brasil*. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, Ano 5, Ed. 9, Ago/Set, 2011.

OLSON, M. *A lógica da ação coletiva*. São Paulo: Editora Edusp, 1999.

PAIXÃO, Antônio Luiz. *Crime, controle social e consolidação da cidadania*. In: REIS, F. & O'DONNELL, G. (eds.). *A democracia no Brasil*. São Paulo, Vértice. p. 168-199, 1997.

_____. *A violência urbana e sociologia: sobre crenças e fatos e mitos e teorias e políticas e linguagens e....* Religião e Sociedade, v.15, n. 1, Iser/CER, 1990.

PAIXÃO, Antônio Luiz e BEATO, Claudio. C.. *Crimes, vítimas e policiais*. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 9(1): 233-248, maio de 1997.

PANDOLFI, Dulce Chaves. *Percepção dos direitos e participação social*. In: PANDOLFI et alii (orgs). *Cidadania, Justiça e Violência*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 1999.

PARK, Chong-Min e SHIN, Doh Chull. *Apoio popular à democracia e confiança institucional na Coreia do Sul*. In *Democracia e confiança: por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas?*. José Álvaro Moisés (Org). São Paulo: Editora Edusp, 2010.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias*. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 9(1): 43-52, 1997.

PUTNAM, Robert D. *Comunidade e democracia. A experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000 (original: *Making democracy work. Civic traditions in modern Italy*. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1993).

REIS, Bruno. W. *Capital social e confiança: questões de teoria e método*. Revista de Sociologia e Política, vol.21, 2003.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes et al.. *Relação indivíduo e instituição total: socialização, controles e coesão internos em uma organização policial*. Revista do Serviço Público, Brasília, 56 (3): 295-308 Jul/Set 2005.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes e SILVA, Klarissa Almeida. *As relações entre direitos humanos e práticas dos policiais civis: o papel da percepção dos cidadãos*.

Revista Debates, Porto Alegre, v.4, n.2, p. 178-208, jul.-dez. 2010.

ROBERTS, Julian V.. *Public confidence in criminal justice in canada: a comparative and contextual analysis*. Canadian Journal of Criminology and Criminal Justice, 2007, 155-184.

ROTHSTEIN, Bo e USLANER, Eric M. *All for One: Equality, Corruption, and Social Trust*. World Politics - Volume 58, Number 1, October 2005, pp. 41-72.

SAMPSON, Robert J.. *Networks and neighbourhoods: the implications of connectivity for thinking about crime in the modern city*. Pp. 157-166 in *Network Logic: Who Governs in an Interconnected World?*, edited by Helen McCarthy, Paul Miller, and Paul Skidmore. London: Demos, 2004.

SANTOS, Manoel Leonardo e ROCHA, Enivaldo Carvalho da. *Capital social e democracia: a confiança realmente importa?*. *Rev. Sociol. Polit.* [online]. 2011, vol.19, n.38, pp. 43-64.

SANTOS, Mateus Rennó. *Dimensões da percepção sobre a polícia militar de minas gerais pela população de Belo Horizonte*. 34º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS, Caxambu, 2010.

SHAW, Clifford, & MCKAY, Henry H.. *Juvenile delinquency in urban areas*. Chicago: University of Chicago Press, 1942.

SKOGAN, Wesley G. *Reporting crimes to the police: the status of world research*. *Journal of research in crime and delinquency*, vol. 21, Num. 02, May, 1984, 113-137.

SILVA, Bráulio Figueiredo Alves da.. *Coesão social, desordem percebida e vitimização em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. UFMG: 2004.

SILVA, Geélison F.. *Considerações sobre criminalidade: marginalização, medo e mitos no Brasil*. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, Ano 05, Edição 08, Fev/Mar, 2011.

_____. *Violência e imprensa: como são retratados os crimes violentos em Minas Gerais*. Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Departamento de Sociologia (monografia), 2009.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. *Polícia e segurança pública no Rio de Janeiro de hoje: uma tomada de posição*. In: OLIVERIA, Kris Brettas e OLIVEIRA, Gleiber Gomes de. (Org). *Olhares sobre a prevenção a criminalidade*. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2009: 35-62.

SIMMEL, Georg. *A metrópole e a vida mental*. In: *O Fenômeno Urbano*. Otávio Guilherme Velho (org.). Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1987.

STANCIK, M. A. *De médico a homem de ciência: a eugenia na trajetória de Aleixo de Vasconcellos no início do século XX*. Tese (Doutorado). Paraná: Universidade Federal do Paraná, 2006.

STOUTLAND S.E. *The multiple dimensions of trust in resident/police relations in Boston*. *Journal of Research in Crime and Delinquency* vol 38. No.3, 2001, pp. 226-256

SUPER, Gail. *The spectacle of crime in the 'new' South Africa: a historical perspective (1976–2004)*. BRIT. J. CRIMINOL. (2010) 50, 165–184.

TANKEBE, J.. *Public confidence in the police: testing the effects of public experiences of police corruption in Ghana*. Brit. J. Criminol., 2010: 50, 296–319.

TAXMAN, Faye S. *et al.*. *Racial disparity and the legitimacy of the criminal justice system: exploring consequences for deterrence*. Journal of Health Care for the Poor and Underserved, Vol.16, Num. 4 Supplement B, 2005, pp. 57-77.

TORCAL, Mariano e BRUZATTIN, Lorenzo. *Confiança institucional nas novas democracias europeias: outra dimensão do apoio político?* In Democracia e confiança: por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas?. José Álvaro Moisés (Org). São Paulo: Editora Edusp, 2010.

TYLER, Tom R.. *Policing in black and white: ethnic group differences in trust and confidence in the police*. Police Quarterly September, 2005, 322-342.

TYLER, Tom R. and FAGAN, Jeffrey. *Legitimacy and cooperation: why do people help the police fight crime in their communities?*. Ohio State Journal of Criminal Law, 231-275, 2008.

TYLER, Tom R. and WAKSLAK, Cheryl J.. *Profiling and police legitimacy: procedural justice, attributions of motive, and acceptance of police authority*. Criminology, Vol. 42, Num 02, 2004, 253-281.

WACQUANT, Loïc. *Crime e castigo nos Estados Unidos: de nixon a clinton* *Idossidê cidadania e violência*. Revista Sociologia e política, nº 13: 39-50 nov. Curitiba, 1999.

WARREN, Patricia Yvonne. *Race, class and trust: perceptions of the police in North Carolina*. (Under the Direction of Donald Tomaskovic-Devey.), 2005.

WEITZER, Ronald John and TUCH, Steven A. *Racially biased policing: determinants of citizen perceptions*. Social Forces, Volume 83, Number 3, March, 2005, pp. 1009-1030.

WEITZER, Ronald and TUCH, Steven A. *Race and perceptions of police misconduct*. Social Problems, Vol. 51, No. 3, pages 305–325, 2004.

WIATROWSKI, Michael e GOLDSTONE, Jack A.. *The ballot and the badge* *Democratic Policing*. Journal of Democracy, Volume 21, Number 2, April 2010, pp. 79-92.

WOOD, R. *UK: the reality behind the 'knife crime' debate*. Race & Class, 2010, 52: 97-103.

WVS – World Values Survey, 2005 a 2008. Disponível em: <www.worldvaluessurvey.org>. Acesso em: Nov. 2011.

ZALUAR, Alba. *Da revolta ao crime* S.A. São Paulo: Moderna, 1996.

ANEXOS:**Anexo I - Regressão linear com as mesmas variáveis do modelo 03 exceto cidade polo, incluso RMBH**

	Coef.	Coef. padronizados	Sig.
(Constant)	4,745		,000
Socioeconômicos			
Sexo (Masculino=1)	,242	,043	,003
Idade	,036	,214	,000
Estado Civil (Casado=1)	-,190	-,034	,021
Branco/Não Branco (Branco=1)	,063	,011	,422
Ter religião	,539	,060	,000
Escolaridade – até 8ª Série /+ que 8ª Série (+ que 8ª Série=1)	-,169	-,030	,059
Renda – Até 2 SM/Mais de 2 SM (Mais de 2 Salários Mínimos=1)	-,206	-,037	,014
Contato direto com a polícia - Voluntário			
Solicitou informações	-,016	-,003	,867
Procurou por ter sido vítima de crime	-,346	-,051	,000
Procurou para avisar sobre acidente de trânsito	-,087	-,008	,577
Informou-se sobre crime por policiais	1,183	,078	,000
Contato direto com a polícia - compulsório			
Foi revistado	-,373	-,047	,003
Teve contato para resolver conflito entre vizinhos/amigos	-,305	-,034	,016
Foi abordado em investigação de crime	-,644	-,054	,000
Foi parado numa Blitz	-,282	-,041	,009
...Contato indireto/informou sobre crime por			
Televisão	,137	,023	,234
Rádio	,099	,016	,263
Jornais impressos	-,107	-,019	,263
Conhecidos, parentes, amigos e vizinhos	-,530	-,090	,000
Internet	,344	,044	,004
Tipo de cidade			
Cidades polo	-,573	-,103	,000
Cidades pequenas	-,030	-,005	,826

R²=0,104 R² Ajustado=0,100